

Nesta edição, Divulgação da Análise dos Recursos Interpostos Face à publicação dos Resultados de Indeferimentos de Inscrições dos Processos Seletivos Simplificados para o exercício das Funções Públicas de: Professor(a) de Educação Básica Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado - AEE Libras; Professor(a) de Educação Básica Anos Finais do Ensino Fundamental – Informática; e resultado parcial dos referidos Processos Seletivos.

Editais de Abertura de Processos Seletivos Simplificados para as Funções Públicas Temporárias de: Analista em Gestão de Ciência e Tecnologia para **Operação da Biorota**; Analista em Gestão de Ciência e Tecnologia, para **Operação do Núcleo de Apoio à Gestão da Inovação do Parque**.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CODAU	02
Atos Oficiais COHAGRA	03
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	04
Atos Oficiais AMVALE	05
Atos Oficiais IPSERV	05
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	06
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	08
Atos Oficiais P.M.U	08

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L****HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2019 de 16/09/2019, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de GRELHAS, destinadas às diversas manutenções e novas galerias pluviais do município de Uberaba/MG, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou às proponentes: ANA C A FERREIRA, lote 01 o valor unitário de R\$450,81 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), lote 02 o valor unitário de R\$450,81 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) e CONSTRUTORA SANDRA OLIVEIRA, lote 03 o valor unitário de R\$548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) e lote 04 ao valor unitário de R\$548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos verificados pela Seção de Compras através do Mapa de Cotação nº 757/2019, conforme registrado nas ATAS/PREGÕES nos 086 e 111/2019 e Relatório nº 117/2019.

Livre-se a Ata de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, 25 de setembro de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRÉSIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 111/2019 de 23/09/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 01 (um) tanque pipa, com capacidade de 8.000 litros de água potável, equipado com bicos de pato e carretel de mangotinho, primeiro uso, fabricação ano vigente, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que adjudicou à proponente: ANTENOR VERONA & CIA LTDA – EPP, lote 01 ao valor total de R\$42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo dos verificados pela Seção de Compras através do Mapa de Cotação nº 865/2019, conforme registrado na ATA/PREGÃO no 111/2019 e Relatório nº 116/2019.

Emita-se Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 26 de setembro de 2019

Engº Luiz Guaritá Neto
PRÉSIDENTE DA CODAU

DESPACHO

PROCESSO	Dispensa de licitação nº. 009/2019
CONTRATADA	ANDREZZA DA ROCHA E OLIVEIRA
OBJETO	Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em cilindro de 13 (treze) quilogramas, conforme legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo – ANP, Destinado a atender diversos setores da CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoarifado.
FUNDAMENTO	Artigo 24, combinado com inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93
VALOR TOTAL	R\$11.682,00 (onze mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 26, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 23 de setembro de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRÉSIDENTE DA CODAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 - RETIFICADO
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que retificou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, do tipo menor preço por item,

cujo objeto é a aquisição de copos descartáveis para água e café destinados às Unidades deste CODAU no atendimento aos servidores e consumidores deste município de Uberaba MG, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 09/10/2019

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 26 de setembro de 2019.

Régis Gaspar Alves
PREGOEIRO
Portaria nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento reagentes, vidrarias e materiais para laboratório, destinados ao laboratório da ETA (Estação de Tratamento de Água) e ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Francisco Velludo, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifado – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 10/10/2019

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 25 de setembro de 2019.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 004/2019

ATOS OFICIAIS COHAGRA

EDITAL

EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Loteamento PQ. Das Gameleiras

A Diretoria da COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE – COHAGRA – no uso de suas atribuições estatutárias, dando cumprimento à publicação no Porta-Voz nº 1729 de 09 de Agosto de 2019 e para que não aleguem desconhecimento, torna-se público o Cancelamento do Contrato da Sra. Maria Cristina Cesar, portadora do CPF nº 040.021.716-39 em virtude do descumprimento do disposto da referida notificação.

Uberaba (MG), 24 de Setembro 2019.

Marcos Acácio Morais de Oliveira
Diretor Financeiro

Juliane Sallum de Resende
Diretora de Assuntos Jurídicos

Marcos Adad Jammal
Presidente/Cohagra

PORTARIA

PORTARIA 016/2.019

DESIGNA O FUNCIONÁRIO ABAIXO RELACIONADO, A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, DE PROPRIEDADE DA COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.

O Presidente da COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, Sociedade de Economia Mista, Órgão da Administração Indireta do Município de Uberaba, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo, lotado nesta Companhia Habitacional e no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais através da Cohagra – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, tanto de sua propriedade quanto locado:

- FABIANO LUIS PORFIRIO – Matrícula 323 – CPF 060.036.106-38

Art. 2º – O servidor acima se responsabiliza por qualquer ônus decorrente de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

Parágrafo 1º – As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

Parágrafo 2º – A autuação por infração as normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público.

Art. 3º – Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de 01/09/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Uberaba – MG, 24 de setembro de 2019.

Marcos Adad Jammal
Presidente

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

C.P.L

EDITAL DE LICITAÇÃO REMARCADO

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 10 E 11/2018, torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 009/2019.

Objeto: O presente certame tem por objeto selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no edital para a Contratação de empresa especializada para Registro de preços de prestação de serviços de segurança de eventos, do tipo desarmada, com turnos de 04, 06, 08 e 12 horas, dependendo da duração de cada evento, para inclusão no sistema de Registro de Preços visando suprir as necessidades afins nos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba.

Data da realização: 10/10/2019.

Credenciamento: a partir das 13h30min até as 14h00min.

Recebimento de envelopes - proposta de preços e habilitação, disputa de lances, às 14h00min.

Valor de referência da licitação: R\$ 202.389,17 (duzentos e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Local para aquisição do Edital: Fundação Cultural de Uberaba, situado na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail fcu.licitacao@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9219.

Uberaba/MG, 25 de Setembro de 2019.

José Junqueira Neto
Pregoeiro

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: ANGRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o aumento de 01 (um) posto de serviços de vigia/portaria 12X36 para atender o Memorial Xavier a partir do dia 20 de setembro de 2019.

PERÍODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 2620.013.122.452.2024.33903999-14098

PROCESSO: Pregão Presencial nº06/2016

Uberaba/MG, 18 de setembro de 2019.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2018**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**CONTRATADA:** ELYSIO MIRA SOARES DE OLVEIRA – EPP – INFOARTE**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transposição de base de dados do PHL, e manutenção de sistema da Biblioteca Pública Municipal “Bernardo Guimarães”.**PERÍODO DO CONTRATO:** 06(seis) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.061,40 (dois mil sessenta e um reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO**ORÇAMENTARIA:** 2610.013.122.363.6061.339039-14068**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº06/2018

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2019.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba**ATOS OFICIAIS AMVALE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Comissão da Tomada de Contas Especial 004/2019, referente a execução do Convênio SEMAD nº 4341.01.04.0214, para apuração de inconsistências verificadas na respectiva prestação de contas, notifica as pessoas abaixo elencadas, para se manifestarem, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, naquilo que concerne a sua participação no referido convênio. A cópia integral dos autos da Tomada de Contas Especial se encontra a disposição, em arquivo digital, que poderá ser obtida através de mídia apropriada, mediante solicitação por email: marinalyrio33@gmail.com.

- Eunice Marques Siqueira Cunha CNPJ 14.733.354/001-50

- Liana Aparecida Marzinotto da Silva CPF 562.056.916-78

Uberaba/MG, 26 de setembro de 2019.

Marina Lyrio de Andrade
Presidente da Comissão**ATOS OFICIAIS IPSERV****ATA****ATA DA 419ª (QUADRICENTÉSIMA DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV.**

Aos vinte dias do mês de Agosto de 2019, às 15:30 horas – (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua São Sebastião, 91, Centro, Uberaba–MG, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal convocada pelo Presidente deste Conselho Ronaldo Batista Silva, sob a proteção e as bênçãos de Deus, agradecendo as presenças dos Conselheiros Jorge Cardoso de Macedo e José Monteiro Conde, os trabalhos iniciaram com readequação da pauta, em razão do contido na Ata nº03 da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo publicada no Porta Voz número 1730 do dia 14 de agosto de 2019, pois os temas que foram tratados na extraordinária são pontuais, versaram sobre a prestação de serviços da profissional que elaborou O.M. (Organização e Método), publicado no Porta Voz nº. 1718 do dia 03 de julho de 2019, conforme Processo Licitatório, os resultados dos trabalhos que foram apresentados pela contratada a Direção do IPSERV, com as suas conclusões e modificações no Plano de Cargos e Salários e as colocações das mudanças do IPSERV em conjunto com o Conselho Administrativo, verifica-se que o sr. João Batista Paranhos Junior apresentou duas propostas de alterações da Legislação do IPSERV, com novo Projeto do Organograma. Verificamos ainda, que os posicionamentos dos seguintes Conselheiros a respeito da convocação extraordinária pelo Presidente do IPSERV: Quanto ao (tema) mudança da sede física (prédio) do IPSERV, os Conselheiros Administrativos foram fazer uma visita e conhecer o local das novas instalações que visam atender condições de mobilidade, atendendo as recomendações do Ministério Público, foram pessoalmente verificar as condições do imóvel, quanto a acessibilidade. Com base nesta ATA, o Conselho Fiscal deliberou por solicitar, para a próxima reunião, os documentos e os processos seguintes: Que seja encaminhado ao Conselho Fiscal, o devido Processo Licitatório, bem como, o Contrato de Locação com todos os requisitos necessários do novo prédio, bem como o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com MP (Ministério Público). E também, ao tratar-se proposta de Reformulação da Estrutura Organizacional do IPSERV, que sejam anexado os documentos relativo a proposta de mudança organizacional do Instituto. O Processo Licitatório de contratação da O.M; os processos de pagamentos na íntegra e os devidos processos e autorizações. Dando seqüências a pauta da reunião, fez análise das Aplicações Financeiras apresentadas, no mês de junho foram os seguintes: A meta mensal é de 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento), auferindo a rentabilidade de 2,12% (dois vírgula doze por cento), e a meta acumulada projetada até junho de 2019 é de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) e alcançando uma rentabilidade de 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento) ou seja 1,61% (um vírgula sessenta e um por cento) acima da meta no período de Janeiro a Junho de 2019, que apresentou um comportamento otimista, dentro das previsões iniciais. O mesmo demonstrativo apresenta um saldo inicial de R\$ 366.012.110,59 (trezentos e sessenta e seis milhões doze mil, cento e dez reais e cinquenta e nove centavos), com saldo final de R\$ 369.496.142,33 (trezentos e sessenta e nove milhões quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), resultado positivo de R\$ 3.484.031,74 (três milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). Vale ressaltar que o saldo inicial apresentado diverge do saldo final do mês anterior que é no montante de R\$ 366.012.091,03 (trezentos e sessenta e seis milhões e doze mil e noventa e um reais e três centavos), apresentou uma diferença de R\$ 19,56 (dezenove reais e cinquenta e seis centavos). No encaminhamento do modulo mensal do mês de junho de 2019, foram protocolados em 07/08/2019 que segundo o responsável contábil os arquivos eletrônicos para a consolidação foram enviados no prazo, portanto segundo o mesmo as Contas do IPSERV foram consolidadas junto aos dados gerais da Execução das Despesas e das Realização de Receitas do Município (Prefeitura). E quanto ao

envio das informações do IPSEV ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foram encaminhados tempestivamente. Foram analisadas as documentações de despesas pagas pertinente, ao mês de junho de 2019 em exame, bem como a sequência cronológica dos processos, não há ressalvas a registrar. Foram analisados os Processos de compra, sem ressalvas quanto aos trâmites legais as compras do mês junho de 2019. Foi apresentado os Relatórios de Consolidação do mês de junho de 2019, de acordo com a documentação de despesas, as mesmas apresentaram dentro dos parâmetros legais, não há qualquer restrição, estando de conformidades. E ainda, o mês de julho de 2019, não foi apresentado para análise, o mesmo será solicitado na próxima reunião ordinária, devido a documentação não estar concluída para análise, conforme informação do Setor Contábil. A próxima Reunião Ordinária nº 420ª será realizada no dia 19 de setembro de 2019, conforme deliberação dos membros do Conselho Fiscal. Encerrando a reunião às 19:00 (dezenove horas) o Presidente do Conselho Fiscal Ronaldo Batista Silva, agradeceu novamente a presença de todos, a qual, eu José Monteiro Conde, Secretário do Conselho Fiscal, lavrei a presente ATA e assino com os demais.

Uberaba-MG, 20 de agosto de 2019.

Ronaldo Batista Silva

Presidente do Conselho Fiscal

Jorge Cardoso de Macedo

Vice-Presidente do Conselho Fiscal

José Monteiro Conde

Secretário do Conselho Fiscal

RECADASTRAMENTO

RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPSEV DO ANO DE 2019.

O Presidente do IPSEV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **CONVOCAR** todos os servidores Aposentados e Pensionistas deste instituto de previdência para o **RECADASTRAMENTO ANUAL DE 2019, que será realizado NA SEDE DO IPSEV, na Rua São Sebastião, Nº. 91, bairro Centro, nesta cidade de Uberaba-MG, no período compreendido entre 01 de outubro a 30 de dezembro de 2019, conforme cronograma abaixo:**

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE	RECADASTRAMENTO EM
JANEIRO / FEVEREIRO / MARÇO / OUTUBRO	DO DIA 1º A 31 DE OUTUBRO / 2019
ABRIL / MAIO / JUNHO / NOVEMBRO	DO DIA 1º A 30 DE NOVEMBRO / 2019
JULHO / AGOSTO / SETEMBRO / DEZEMBRO	DO DIA 02 A 30 DE DEZEMBRO / 2019

DOCUMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA EFETUAR O RECADASTRAMENTO

- Documento de Identidade com foto (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Identidade Profissional do Aposentado ou Pensionista; **(Obrigatório)**
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); **(Obrigatório)**
- Comprovante de Residência Atualizado; **(Obrigatório)**
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e ainda quando for o caso Ofício determinando a Averbação de Separação ou Divórcio; **(Não obrigatório).**
- Procuração atualizada (em caso de incapacidade de comparecer ao IPSEV)

Destacamos que o Recadastramento deverá ser realizado **pessoalmente** pelo(a) servidor(a) aposentado(a), pensionista ou **procurador** destes munidos dos documentos solicitados.

Nos casos em, que o servidor aposentado ou pensionista esteja **impossibilitado de comparecer pessoalmente e não possuir procurador**, este deverá entrar em contato das 12:30 às 18:30 horas com Giovana, Assistente Social do Instituto, pelo telefone **(34) 3318-6935** para agendamento de visita domiciliar a ser realizada.

ATENÇÃO: O Aposentado ou Pensionista que não efetuar o recadastramento dentro do mês determinado terá seu benefício bloqueado após decorridos 30 (trinta) dias do término do respectivo período, devendo este dirigir-se à Seção de Gestão de Recursos Humanos do IPSEV localizada na Rua São Sebastião, Nº. 91, Centro, Uberaba-MG para regularizar sua situação cadastral e desbloqueio de seu benefício.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto 012/20

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA-GESTÃO 2016-2020- PARA REUNIÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO, COM A ELEIÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 198, inciso III, da Constituição Federal e CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012, a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, artigos: art. 7º, art. 30º -§1º e §4º e art.36º- §2º, a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007, **CONVOCA** os representantes das seguinte seguimento:

SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DOS SUS

Representante de trabalhadores das unidades públicas de saúde

1 vaga para Titular
2 vagas para Suplente

Representante de Trabalhadores das unidades Privadas de Saúde, filantrópicas ou não, contratadas ou conveniadas ao SUS

2 vagas de para Titular
2 vagas para Suplente

Representante de Entidade de Classe

1 vaga para Titular
2 vaga para Suplente

Aos interessados que compareçam à Assembleia de Recomposição do Conselho Municipal de Saúde, no dia 15 de outubro de 2019, às 18:30 no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, Rua Tancredo Neves, 55 - Santa Marta, Uberaba - MG, 38061-370.

Genilda de Almeida Brito

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Sérgio Henrique Marçal

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA-GESTÃO 2016-2020- PARA REUNIÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO, COM A ELEIÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 198, inciso III, da Constituição Federal e CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012, a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, artigos: art. 7º, art. 30º -§1º e §4º e art.36º- §2º, a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007, **CONVOCA** os representantes das seguintes seguimentos:

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICO E PRIVADOS:**Representante de Prestador Privado não Filantrópico**

1 Vaga para Suplente
1 vaga para Titular

SEGMENTO DOS USUÁRIOS**Representante de Associação de Bairros ou de Moradores**

1 vaga para Suplente

Integrantes de entidades representativas de portadores de doenças Crônicas

1 Vaga para Titular
2 vagas para Suplente

Integrante das entidades representativas de necessidades especiais

1 vaga para Titular
1 vaga para Suplente

Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Urbanos e Rurais

1 vaga de Suplente

Representante de movimentos Comunitários Organizados

1 vaga de Titular
1 vaga para Suplente

Representante de outras atividades civis organizadas que não se enquadrem em nenhum seguimento dos já representados

1 Vaga para Titular
1 vaga para Suplente

Representante de entidade religiosa

1 Vaga para Suplente

Aos interessados que compareçam à Assembleia de Recomposição do Conselho Municipal de Saúde, no dia 08 de outubro de 2019, às 14:00 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, Av. Guilherme Ferreira -1539.

Genilda de Almeida Brito

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Sérgio Henrique Marçal

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PARECERES**

Parecer nº 0122/2019
Aprovado em 17/09/2019
Processo nº 000551

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU**.

Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU**, situada na Rua Argentina, 392, Fabrício, Uberaba/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 25 de setembro de 2019.

Ana Cláudia Caetano Barbosa
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Katia Cilene da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0123/2019
Aprovado em 17/09/2019
Processo nº 000553

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do **CAMINHO SUAVE LTDA – ME – CAMINHO SUAVE**.

Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil do **CAMINHO SUAVE LTDA – ME – CAMINHO SUAVE**, situado na Rua Topázio, 29, Abadia, Uberaba/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 02, de 03 de outubro de 2018.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 25 de setembro de 2019.

Ana Cláudia Caetano Barbosa
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Katia Cilene da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS OFICIAIS P.M.U**C.P.L**

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2019

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Aquisição de 17 (dezessete) ventiladores, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação [SEDEC].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 02/10/2019 às 12h59min do dia 15/10/2019.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 15/10/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 15/10/2019.

Valor estimado da licitação: R\$ 9.162,32.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 200/2019 estará disponível a partir das 12 horas do dia 02/10/2019 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 26 de setembro de 2019.

RONDINELLE GOMES SOUSA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL E DE APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO CONTRATUAL

O Município de Uberaba, por força do artigo 78, I, 86, §1º e 87, II, todos da Lei nº 8.666/93, comunica que decidiu, em decorrência do declinado no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 036/2019, **rescindir unilateralmente as obrigações contratualizadas no citado Processo Licitatório e nas Notas de Empenho nº 5740/2019 e nº 5741/2019, celebrado com a empresa A.S. Serviços e Comércio Ltda (conforme artigo 62 da Lei 8.666/93) e aplicar punição contratual e editalícia de multa de 10% do valor do contrato, o equivalente a R\$ 642,99**, em virtude da rescisão da relação jurídica.

Conforme decisão do Sr. Secretário Municipal de Administração de Uberaba, a sanção e resolução serão formalizadas mediante publicação deste edital em Imprensa Oficial do Município de Uberaba/MG (Porta Voz), com fundamento no art. 37 da CF.

Uberaba, 24 de setembro de 2019.

Rodrigo Luís Vieira
Secretário Municipal de Administração de Uberaba/MG

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 148/2019**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de pães de leite, pães de milho, pães de cenoura, pães de batata e pães integrais**, em atendimento à **Secretaria de Educação - SEMED**, tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 17/09/2019, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

JOSÉ MOREIRA LOPES E CIA LTDA:

- LOTE 01** - Valor total de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
LOTE 04 - Valor total de **R\$ 15.750,00** (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).
LOTE 05 – Valor total de **R\$ 47.250,00** (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor global dos lotes: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:

- LOTE 02** – Valor total de **R\$ 16.125,00** (dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais).
LOTE 03 – Valor total de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
LOTE 06 – Valor total de **R\$ 16.125,00** (dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais).
LOTE 07 – Valor total de **R\$ 38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais).
LOTE 08 – Valor total de **R\$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais).

Valor global dos lotes: R\$ 133.350,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

OBSERVAÇÃO: OS LOTES 09 e 10 foram revogados, visto que existem equívocos na descrição do item pão integral. Caso haja, ainda, interesse da Administração Pública, por via da Secretaria requisitante, em adquirir os materiais, fica esta, legitimada a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se, publique-se e lavrem-se os Termos de Contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 20 de setembro de 2019.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(autoridade competente)

EXTRATO DO VI ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2014

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Alvo Segurança Ltda.
OBJETO:	A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme com transmissão de sinais wireless, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV digital e ronda eletrônica monitorada online, neste município, em atendimento a diversas Secretarias.
PRAZO:	12 (doze) meses, a contar do seu efetivo vencimento, ou seja, 04/09/2019 a 03/09/2020 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1450.12.361.465.2404.33903960.0101-6468; 1450.12.365.465.2404.33903960.0101-6578; 1410.12.122.311.2134.33903960.0101-5992; 1810.08.244.493.2253.33903960.0129-5252;

	0710.04.122.040.2001.33903960.0100-5095 e/ou suas correspondentes.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Luciano Garcia de Oliveira FISCAL: Francisco Jorge de Souza
PROCESSO:	CONCORRÊNCIA Nº 006/2013.

Uberaba/MG, 25 de setembro de 2019.

Ana Cristina Rodrigues
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED.

EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/2017

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE – HORVAGRA.
OBJETO:	A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Lotes: 01 – Abacate; 02 – Mandioca; 03 – Jiló; 04 – Inhame; 05 – Batata Inglesa; e 07 – Pimentão Verde), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada à alimentação escolar dos alunos das Instituições Conveniadas, de acordo com o Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento à Secretaria de Educação.
PRAZO:	Prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 20/09/2019 a 19/03/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED): .1470.12.306.465.2173.33903007.0144-5848 e/ou sua correspondente.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Mariana Pangoni Porto Ióca. FISCAL: Túllio Caetano Maia.
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 059/2017 (Chamada Pública nº 006/2016).

Uberaba/MG, 25 de setembro de 2019.

Ana Cristina Rodrigues.
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2017

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA. - COOTRIL.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Lote 06 – Alho Bulbo Inteiriço), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada à alimentação escolar dos alunos das Instituições Conveniadas, de acordo com o Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento à Secretaria de Educação.
PRAZO:	Prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 20/09/2019 a 19/03/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED): .1470.12.306.465.2173.33903007.0144-5848 e/ou sua correspondente.
FISCAL/GESTORA DO CONTRATO:	GESTORA: Mariana Pangoni Porto Ióca. FISCAL: Túllio Caetano Maia.
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 059/2017 (Chamada Pública nº 006/2016).

Uberaba/MG, 25 de setembro de 2019.

Ana Cristina Rodrigues.
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2019

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG.																
CONTRATADA:	FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA.																
OBJETO:	Concessão do reequilíbrio econômico – financeiro, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios (carne bovina de 2ª moída e filé de frango), em atendimento à Secretaria de Educação – SEMED. O reequilíbrio acima mencionado, se dará da seguinte forma: •18,365922% para o item 01 (carne de 2ª moída); •12,337662% para o item 05 (filé de peito de frango).																
VALOR:	O valor do aditivo é de R\$ 33.933,90 (trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), sendo:																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Vr. Unitário antes do Reajuste</th> <th colspan="2">Reajuste Apurado</th> <th rowspan="2">Vr. Unitário após o reajuste</th> <th rowspan="2">Quantidade a entregar</th> <th rowspan="2">Reajuste p/ unidade</th> <th rowspan="2">Vr. do Aditivo de Reequilíbrio</th> </tr> <tr> <th>%</th> <th>R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Vr. Unitário antes do Reajuste	Reajuste Apurado		Vr. Unitário após o reajuste	Quantidade a entregar	Reajuste p/ unidade	Vr. do Aditivo de Reequilíbrio	%	R\$							
Vr. Unitário antes do Reajuste	Reajuste Apurado		Vr. Unitário após o reajuste	Quantidade a entregar					Reajuste p/ unidade	Vr. do Aditivo de Reequilíbrio							
	%	R\$															

	ITEM 01 – CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA: R\$ 10,87	18, 365922%	2,00	R\$ 12,87	5.685,00	R\$ 2,00	R\$ 11.370,00
	ITEM 05 – FILÉ DE PEITO DE FRANGO: R\$ 9,89	12, 337662%	1,22	R\$ 11,11	18.495,00	R\$ 1,22	R\$ 22.563,90
	TOTAL DO ADITIVO						R\$ 33.933,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED): ➤1470.12.306.465.2173.33903007.0144.5848 – e/ou sua correspondente.						
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Mariana Pangoni Porto Ióca. FISCAL: Túllio Caetano Maia.						
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 224/2018.						

Uberaba/MG, 26 de setembro de 2019.

Ana Cristina Rodrigues
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRA-SDS

- ERRATA -

CONCORRÊNCIA Nº 033/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PELO MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

Onde se lê:

8.3.4.3. Cópia autenticada ou original de Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, vinculado a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Competente, **em nome da pessoa jurídica de capacidade técnica operacional**, detentor de atestado de responsabilidade técnica, **comprovando ter executado os serviços similares ao objeto desta licitação, sendo no mínimo:**

- **Pintura de ligação: 200.000 m³;**
- **Aplicação de capa asfáltica: 5.000 m³;**
- **Sinalização viária horizontal: 14.000 m³.**

Leia-se:

8.3.4.3. Cópia autenticada ou original de Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, vinculado a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Competente, **em nome da pessoa jurídica de capacidade técnica operacional**, detentor de atestado de responsabilidade técnica, **comprovando ter executado os serviços similares ao objeto desta licitação, sendo no mínimo:**

- **Pintura de ligação: 200.000 m²;**
- **Aplicação de capa asfáltica: 5.000 m³;**
- **Sinalização viária horizontal: 14.000 m².**

Considerando que a retificação foi tão somente quanto a erro no documento (lato sensu) de caráter material, fica registrado que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

Uberaba (MG), 25 de setembro de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL/SESURB-SDS

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 403/2019

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	SOMA AMBIENTAL TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS S.A.
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ATÉ 20 CAÇAMBAS COM CAPACIDADE PARA 32 M², E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS, neste Município , através da CONTRATADA, tipo menor preço global, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
PRAZO	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO. A locação será executada de acordo com a emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

	A Ordem de Serviço só será encaminhada após a assinatura deste contrato.
VALOR	O valor total deste contrato é de R\$ 465.542,40 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); O valor unitário do item I é de R\$ 1.293,17 (mil duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos), e o valor do item II é de R\$ 646,59 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
RECURSOS FINANCEIROS	2360.15.451.421.2095.33903799.0100-5163. Fonte de Recurso: PRÓPRIO.
LICITAÇÃO	Tomada de Preços nº 23/2019

Uberaba/MG, 25 de Setembro de 2019.

Guilherme Felix Amad
Presidente da CPL/SESURB-SDS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA Nº 13/2019**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA GERALDO FORMIGA, NESTE MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras**”, neste Município, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** a licitante abaixo relacionada, conforme decisão da **Comissão Permanente de Licitação/SESURB-SDS**:

• **TRIÂNGULO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 42.793.190/0001-91**, pelo valor de **R\$ 1.755.543,49** (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 24 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

O processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 125/2019**, tendo como objeto, pelo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DESTINADOS ÀS EVENTOS E SERVIDORES COM VEÍCULO AUTOMOTIVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15(QUINZE) LUGARES INCLUINDO MOTORISTA, em atendimento a Secretaria de Educação**, tipo menor preço por lote, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **ADJUDICO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora os seguintes licitantes, por atender ao solicitado no edital e apresentar os menores preços:

LOTE 1 – CALCÁRIO 1

RUBENS MILTON BARBARA inscrito no CPF nº 719.372.266-20, que apresentou o menor valor R\$ 1,64 (hum real e sessenta e quatro centavos) .

LOTE 2– CALCÁRIO 2

AMARILDO GONÇALVES FARIA, inscrito no CPF nº 452.784.586-15, que apresentou o menor valor R\$ 2,00 (Dois reais) .

LOTE 3 – BORGICO 1

TERESVALDO ALVES MARTINS inscrito no CPF nº 577.391.886-20, que apresentou o menor valor R\$ 1,80 (Hum real e oitenta centavos) .

LOTE 4 – BORGICO 2

CASSIO LUIZ SILVA inscrito no CPF nº 434.289.596-04, que apresentou o menor valor R\$ 1,70 (Hum real e setenta centavos) .

LOTE 5 – PEIROPOLIS

ANDREZZA LENI DA CUNHA inscrita no CPF nº 052.366.726-43, que apresentou o menor valor R\$ 1,99 (Hum real e noventa e nove centavos) .

LOTE 6 – SANTA FÉ E SERRINHA

MILVANE ALVES FERNANDES inscrito no CPF nº 548.264.206-25, que apresentou o menor valor R\$ 2,10 (Dois reais e dez centavos).

LOTE 7 – SANTA ROSA

CAIRO SILVA DOS SANTOS inscrito no CPF nº 743.843.506-78 que apresentou o menor valor R\$ 1,80 (Hum real e oitenta centavos) .

LOTE 8 – CELINA SOARES

WENDERSON HUMBERTO RODOVALHO, inscrito no CPF nº 863.236.286-00, que apresentou o menor valor R\$ 2,09 (Dois reais e nove centavos) .

LOTE 9 – CAPELINHA

HELIO CARLOS TRINDADE MEDEIROS CPF nº 093.446.716-13, que apresentou o menor valor R\$ 1,56 (Hum real e cinquenta e seis centavos).

LOTE 10 – BAIXA

CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 062.863.716-05, que apresentou o menor valor R\$ 1,64 (Hum real e sessenta e quatro centavos) .

LOTE 11 – PONTE ALTA 1

JOSE ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA inscrito no CPF nº 828.569.316-34, que apresentou o menor valor **R\$ 1,45 (Hum real e quarenta e cinco centavos)**.

LOTE 12 – PONTE ALTA 2

CASSIO LUIZ SILVA inscrito no CPF nº 434.289.596-04, que apresentou o menor valor **R\$ 1,70 (Hum real e setenta centavos)**.

Uberaba/MG, 24 de setembro de 2019.

GUILHERME FÉLIX AMAD
Pregoeiro da SESURB/SDS

ADJUDICAÇÃO

O processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 179/2019**, tendo como objeto **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço por lote, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **ADJUDICO** a licitação supracitada, na qual se tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentar **os maiores descontos**:

- Lote 01) **RCR SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA, CNPJ Nº 21.563.421/0001-09** com desconto de 30,01%
Lote 02) **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, CNPJ Nº 02.256.244/0001-65** com desconto de 25,00%
Lote 03) **JR ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 00.794.105/0001-60** com desconto de 25,00%
Lote 04) **MFA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 30.063.670/0001-18** com desconto de 16,50%
Lote 05) **QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA EPP, CNPJ Nº 25.297.710/0001-56** com desconto de 5,50%

Uberaba/MG, 25 de Setembro de 2019.

THAISA MENEGHELLO ESSELIN E OLIVEIRA
Pregoeira SESURB-SDS

RODRIGO CARDOSO DE PAIVA
Pregoeiro da SESURB/SDS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços Nº 29/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA PROF. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES, NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento à Secretaria de Educação, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Ordinário/Convênio/Vinculado

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 14h do dia 25 de Outubro de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 797.519,41

Local para a retirada do edital: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 25 de Setembro de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL/SESURB-SDS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019, tipo menor preço global**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE FROTA E INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE UBERABA**, em atendimento à Secretaria de Defesa Social, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o objeto ao licitante abaixo relacionado, conforme decisão da **Comissão Permanente de Licitação/SESURB-SDS**:

AUTTRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 00.240.441/0001-60
Valor de R\$ 1.168.080,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Oito Mil e Oitenta Reais)

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 09 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 179/2019**, tendo como objeto **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço por lote, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas:

- Lote 01) **RCR SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA**, com desconto de 30,01%
 Lote 02) **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI**, com desconto de 25,00%
 Lote 03) **JR ENGENHARIA EIRELI EPP**, com desconto de 25,00%
 Lote 04) **MFA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA**, com desconto de 16,50%
 Lote 05) **QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA EPP**, com desconto de 5,50%

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavrem-se o contrato.

Uberaba/MG, 25 de setembro de 2019.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
 Secretário de Serviços Urbanos e Obras – SESURB
 (Autoridade Competente)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 408/2019

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	COPARI CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO	Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de engenharia, pela CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA DRENAGEM PLUVIAL NA RUA GUARAPUAVA, BAIRRO VALIM DE MELO, NESTE MUNICÍPIO , tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I do respectivo Edital e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
PRAZO	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO. A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro, no prazo de 10 (dez) meses, contados da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.
VALOR	O valor global deste contrato é de R\$ 2.032.848,41 (dois milhões, trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).
RECURSOS FINANCEIROS	2370.17.512.485.1616.44905101.0100-8002. Fonte de recurso: Próprio.
LICITAÇÃO	Concorrência nº 07/2019

Uberaba/MG, 26 de Setembro de 2019.

Guilherme Felix Amad
 Presidente da CPL/SESURB-SDS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 409/2019

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	SANTO PIO SERVIÇOS LTDA
OBJETO	Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de engenharia, pela CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA CLODOALDO RESENDE, NESTE MUNICÍPIO , tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I do respectivo Edital e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
PRAZO	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO. A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro, no prazo de 03 (três) meses, contados da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.
VALOR	O valor global deste contrato é de R\$ 420.963,62 (quatrocentos e vinte mil, novecentos sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).
RECURSOS FINANCEIROS	2370.17.512.485.1616.44905101.0190-6920. Fonte de recurso: Próprio.
LICITAÇÃO	Concorrência nº 22/2019

Uberaba/MG, 26 de Setembro de 2019.

Guilherme Felix Amad
Presidente da CPL/SESURB-SDS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 35/2019.

Objeto: Contratação de Empresa para a execução das obras de Adequação da Travessia Urbana de Uberaba, na Rodovia BR 262/MG, no Segmento Compreendido entre os KM 792,00 (proximidades do residencial 2000) e KM 803,3 (Interseção BR 050/262 para Campo Florido), Neste Município, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor Preço Global, conforme especificações constantes No Anexo I que Acompanha O Edital.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura. Prazo de execução de 04 (quatro) meses a partir da expedição da ordem de serviço.

Recursos financeiros: Convênio

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as **14h do dia 04 de Novembro de 2019.**

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 4.164.293,88.

Local para a retirada do edital: Secretaria de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 27 de Setembro de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SDS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 180/2019**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de bebedouros**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para os itens:

• **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS EIRELI.**

ITEM 01 - valor global de **R\$ 6.240,00** (seis mil e duzentos e quarenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 26 de setembro de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 301/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.																													
CONTRATADA:	SALVI, LOPES & CIA. LTDA																													
OBJETO:	<p>1.1– Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais odontológicos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;"><u>LOTE I</u></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th colspan="4">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>12 FR</td> <td colspan="4"> LÍQUIDO PARA TRATAMENTO DE CANAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COMPONENTES: HIDROCORTISONA 10MG/ML + NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UJ/ML. - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. </td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>10 FR</td> <td colspan="4"> ÓXIDO DE ZINCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PÓ FINÍSSIMO BRANCO AMARELADO LEVE, INODORO, INSÍPIDO E ISENTO DE PARTÍCULAS ÁSPERAS, COM GRANDE RESISTÊNCIA E BAIXA SOLUBILIDADE. - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 G. - COM REGISTRO NA ANVISA. </td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>5 FR</td> <td colspan="4"> PEDRA POMES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ULTRA-FINA. - PARA USO DIRETO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. - EMBALAGEM PADRÃO COM 100 G. </td> </tr> </tbody> </table>						ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO				01	12 FR	LÍQUIDO PARA TRATAMENTO DE CANAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COMPONENTES: HIDROCORTISONA 10MG/ML + NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UJ/ML. - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.				04	10 FR	ÓXIDO DE ZINCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PÓ FINÍSSIMO BRANCO AMARELADO LEVE, INODORO, INSÍPIDO E ISENTO DE PARTÍCULAS ÁSPERAS, COM GRANDE RESISTÊNCIA E BAIXA SOLUBILIDADE. - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 G. - COM REGISTRO NA ANVISA.				10	5 FR	PEDRA POMES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ULTRA-FINA. - PARA USO DIRETO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. - EMBALAGEM PADRÃO COM 100 G.			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO																												
01	12 FR	LÍQUIDO PARA TRATAMENTO DE CANAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COMPONENTES: HIDROCORTISONA 10MG/ML + NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UJ/ML. - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.																												
04	10 FR	ÓXIDO DE ZINCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PÓ FINÍSSIMO BRANCO AMARELADO LEVE, INODORO, INSÍPIDO E ISENTO DE PARTÍCULAS ÁSPERAS, COM GRANDE RESISTÊNCIA E BAIXA SOLUBILIDADE. - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 G. - COM REGISTRO NA ANVISA.																												
10	5 FR	PEDRA POMES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ULTRA-FINA. - PARA USO DIRETO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. - EMBALAGEM PADRÃO COM 100 G.																												
DO PRAZO:	<p>2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.</p> <p>3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 297,53 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor unitário de:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>12 FR</td> <td>LÍQUIDO PARA TRATAMENTO DE CANAL</td> <td>BIODINAMICA</td> <td>R\$ 17,49</td> <td>R\$ 209,88</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>10 FR</td> <td>ÓXIDO DE ZINCO</td> <td>BIODINAMICA</td> <td>R\$ 5,09</td> <td>R\$ 50,90</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>5 FR</td> <td>PEDRA POMES</td> <td>AAF</td> <td>R\$ 7,35</td> <td>R\$ 36,75</td> </tr> </tbody> </table>						LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	01	12 FR	LÍQUIDO PARA TRATAMENTO DE CANAL	BIODINAMICA	R\$ 17,49	R\$ 209,88	04	10 FR	ÓXIDO DE ZINCO	BIODINAMICA	R\$ 5,09	R\$ 50,90	10	5 FR	PEDRA POMES	AAF	R\$ 7,35	R\$ 36,75
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																									
01	12 FR	LÍQUIDO PARA TRATAMENTO DE CANAL	BIODINAMICA	R\$ 17,49	R\$ 209,88																									
04	10 FR	ÓXIDO DE ZINCO	BIODINAMICA	R\$ 5,09	R\$ 50,90																									
10	5 FR	PEDRA POMES	AAF	R\$ 7,35	R\$ 36,75																									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>5.1 – As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: •1510. 10.301.497.6228.33903010.0148.6740</p> <p>5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.</p>																													
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:	<p>GESTORA: Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8 FISCAL: Marilda Silva Pereira Matrícula nº 36.217-4</p>																													
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019																													

Uberaba/MG, 25 de setembro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 302/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.				
CONTRATADA:	DENTAL OESTE EIRELI				
OBJETO:	1.2- Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais odontológicos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS , conforme relação e especificações a seguir:				
	<u>LOTE I</u>				
	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
02	80 KT	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COMPOSIÇÃO - PÓ: BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E POLI METACRILATO DE METILA; LÍQUIDO: 99,5% DE EUGENOL E 0,5% DE ÁCIDO ACÉTICO. - APRESENTAÇÃO - PÓ: FRASCO COM 38 G; RÍGIDO E FOSCO; COM LACRE DE SEGURANÇA; LÍQUIDO: VIDRO ÂMBAR COM 15 ML; LACRADO HERMETICAMENTE; COM BATOQUE DE PLÁSTICO ESCURO; 1 MEDIDOR DE PÓ.			
07	18 ES	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 49,77G% E EXCIPIENTES: ÓXIDO DE ZINCO + COLOFÔNIA + PEG 400. - APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 2 TUBETES PLÁSTICOS, CADA UM COM 2,7G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 2 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,20G DE GLICERINA100G%.			
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.				
	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.847,12 (um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos) , sendo o valor unitário de:				
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	80 KT	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	BIODINAMICA	R\$ 13,09	R\$ 1.047,20
07	18 ES	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO	SSWHITE-CALEN	R\$ 44,44	R\$ 799,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: •1510.10.301.497.6228.33903010.0148.6740. 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.				
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8 FISCAL: Marilda Silva Pereira Matrícula nº 36.217-4				
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019				

Uberaba/MG, 25 de setembro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 303/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.				
CONTRATADA:	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI				
OBJETO:	1.3- Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais odontológicos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS , conforme relação e especificações a seguir:				
	<u>LOTE I</u>				
	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
03	120 FR	ÓLEO LUBRIFICANTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - LUBRIFICANTE SPRAY COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL ATÓXICO/ PROPANO/ BUTANO, DE BAIXA VISCOSIDADE, PARA LUBRIFICAR E PROTEGER PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. - QUE NÃO CONTENHA CLOROFLUORCARBONO. - SPRAY COM 200 ML EQUIVALENTE A 143 G.			
05	12 VD	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO EM VIDRO ESCURO COM TAMPA ACRÍLICA DE ROSCA E LACRE. - VIDRO COM 20 ML. - REGISTRO NO MS.			
06	24 ES	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 48,32 G%, PARAMONOCLOROFENOL A 0,72 G%, CÂNFORA A 2,16 G% E EXCIPIENTES: ÓXIDO DE ZINCO + COLOFÔNIA + PEG 400.			

		- APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 2 TUBETES PLÁSTICOS, CADA UM COM 2,7G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 2 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,20G DE GLICERINA 100G%.
08	24 KT	PASTA PARA CONTENÇÃO DE ALVEOLITE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COMPOSTA DE PRÓPOLIS A 10%, IODOFÓRMIO A 5%, CERA DE ABELHA E ESPESSANTE. - CAIXA CONTENDO 2 SERINGAS DE 3 G CADA COM TRÊS BICOS APLICADORES. - COM REGISTRO NA ANVISA
09	24 TB	PASTA PROFILÁTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, FLAVORIZANTE, EDULCORANTE, CORANTE ALIMENTÍCIO, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA. - CONTEÚDO: BISNAGA PLÁSTICA COM 90GR.
13	80 KT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - KIT COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO.
14	80 CX	REFIL TAMBOREL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER. - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
15	6 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR A2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR A2 DENTINA.
16	6 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR A3, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR A3 DENTINA.
17	10 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR B1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR B1 DENTINA.
18	3 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR C2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR C2 DENTINA.
19	6 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR A2 ESMALTE.
20	3 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A3,5, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

		<ul style="list-style-type: none"> - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS. - CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR A3,5 ESMALTE.
21	3 TB	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A3, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA; CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. COR A3 ESMALTE.
22	6 TB	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR B2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA; CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS; PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. COR B2 ESMALTE.
23	6 TB	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR C2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA); UDMA E TEGDMA. CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR; ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS. - CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR C2 ESMALTE.
24	6 FR	<p>REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - À BASE DE FUCSINA BÁSICA. - FRASCO COM 10 ML.
25	4 VD	<p>SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - À BASE DE FLUORETO ESTANHOSO A 12%.
27	80 CX	<p>SUGADOR CIRÚRGICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FABRICADO EM RESINA ABS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E COM PONTEIRA REMOVÍVEL. - CAIXA COM 20 UNIDADES.
28	400 PT	<p>SUGADOR DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FABRICADO EM PVC ATÓXICO. - FIO DE COBRE INTERNO QUE EVITA O EFEITO MEMÓRIA. - TUBO COLORIDO E PONTEIRA TRANSPARENTE. - FABRICADO E EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL. - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.
29	20 FR	<p>TESTE DE VITALIDADE PARA ENDO POSSUI ODOR MENTOLADO.</p> <ul style="list-style-type: none"> - À BASE DE ÁGUA. -50°. - FRASCO COM 200 ML.
30	10 EN	<p>TIRA DE LIXA DE AÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA. - 4 MM. - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. - COM CORTE REGULAR E UNIFORME. - BOA ADESIVIDADE NAS LÂMINAS. - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
31	6 CX	<p>TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - LARGURA DE 4 MM E COMPRIMENTO DE 170 MM. - COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. - DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA) E CENTRO NEUTRO TRANSPARENTE SEM ABRASIVO, PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. - CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES.
32	10 EN	<p>TIRA DE POLIÉSTER 4 MM; ENVELOPE COM 50 UNIDADES</p>
33	12 VD	<p>TRICRESOL FORMALINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES COM NECROSE PULPAR E PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO INCOMPLETO DO CANAL. - PROPICIANDO DESINFECÇÃO; DANDO CONDIÇÕES PARA REPARAR AS LESÕES PERIAPICAIS; VIDRO ESCURO DE 10 ML COM TAMPA ACRÍLICA DE ROSCA E LACRE.
34	6 VD	<p>VERNIZ COM FLUOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO 5,00G% E EXCIPIENTES: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE,

BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO. SOLVENTE ÁLCOOL ETÍLICO.
- APRESENTAÇÃO: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO CONTENDO 10 ML DE VERNIZ, 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE.

DO PRAZO:

2.1 – O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 12.134,91 (doze mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)**, sendo o valor unitário de:

LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	120 FR	ÓLEO LUBRIFICANTE RMS : ISENTO	IMPLA	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
05	12 VD	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO RMS: 10298550073	BIODINA-	R\$ 4,74	R\$ 56,88
06	24 ES	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CALCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO RMS: 10041120159	SSWHITE	R\$ 40,83	R\$ 979,92
08	24 KT	PASTA PARA CONTENÇÃO DE ALVEOLITE RMS: 10298550052	BIODINAMICA	R\$ 16,66	R\$ 399,84
09	24 TB	PASTA PROFILÁTICA RMS: 80954610002	ALLPLAN	R\$ 3,33	R\$ 79,92
13	80 KT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL RMS: 80243520025	PRISMA	R\$ 50,50	R\$ 4.040,00
14	80 CX	REFIL TAMBOREL - RMS: ISENTO	IMPLA	R\$ 9,37	R\$ 749,60
15	6 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR A2 MODELO: L LIS RMS: 80172310036	FGM	R\$ 16,66	R\$ 99,96
16	6 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR A3 MODELO: L LIS RMS: 80172310036	FGM	R\$ 16,66	R\$ 99,96
17	10 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR B1 MODELO: L LIS RMS: 80172310036	FGM	R\$ 19,00	R\$ 190,00
18	3 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR C2 MODELO: L LIS RMS: 80172310036	FGM	R\$ 23,33	R\$ 69,99
19	6 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A2 MODELO: L LIS RMS: 80172310036	FGM	R\$ 16,66	R\$ 99,96
20	3 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A3,5 MODELO: L LIS RMS: 80172310036	FGM	R\$ 16,66	R\$ 49,98
21	3 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A3 MODELO: L LIS RMS: 80172310036	FGM	R\$ 20,00	R\$ 60,00
22	6 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR B2 MODELO: L LIS RMS: 80172310036	FGM	R\$ 16,66	R\$ 99,96
23	6 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR C2 MODELO: L LIS RMS: 80172310036	FGM	R\$ 20,00	R\$ 120,00
24	6 FR	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA RMS: 10298550044	BIODINA-MICA	R\$ 5,00	R\$ 30,00
25	4 VD	SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA RMS: 10298550048	BIODINA-MICA	R\$ 11,25	R\$ 45,00
27	80 CX	SUGADOR CIRURGICO RMS: 10298559025	BEST CARE	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
28	400 PT	SUGADOR DESCARTÁVEL RMS: 10373019002	AG	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
29	20 FR	TESTE DE VITALIDADE PARA ENDO POSSUI ODOR MENTOLADO. - RMS: 80322400009	MAQUIRA	R\$ 22,50	R\$ 450,00
30	10 EN	TIRA DE LIXA DE AÇO RMS: 10298550095	DIAMAN-TEC	R\$ 4,00	R\$ 40,00
31	6 CX	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA RMS: 10298550202	DIAMAN-TEC	R\$ 6,66	R\$ 39,96
32	10 EN	TIRA DE POLIÉSTER 4 MM; ENVELOPE COM 50 UNIDADES - RMS: 80666970008	QUIMI-DROL	R\$ 1,20	R\$ 12,00
33	12 VD	TRICRESOL FORMALINA - RMS: 10298550075	BIODINAMICA	R\$ 3,50	R\$ 42,00
34	6 VD	VERNIZ COM FLÚOR - RMS: 80172310027	FGM	R\$ 13,33	R\$ 79,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: •1510.10.301.497.6228.33903010.0148.6740. 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8 FISCAL: Marilda Silva Pereira Matrícula nº 36.217-4
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019

Uberaba/MG, 25 de setembro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 304/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.				
CONTRATADA:	DOROTHY RODINI DENTAL				
OBJETO:	1.4– Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais odontológicos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS , conforme relação e especificações a seguir: <p align="center"><u>LOTE I</u></p>				
	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
	26	50 LT	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ÁLCOOL, KIT PROFISSIONAL CONTENDO 1 FRASCO DE 1 LITRO E 1 VÁLVULA DOSADORA.		
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura. 3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais) , sendo o valor unitário de:				
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	26	50 LT	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	FBM	R\$ 19,94
					VALOR TOTAL
					R\$ 997,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: •1510.10.301.497.6228.33903010.0148.6740 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.				
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8 FISCAL: Marilda Silva Pereira Matrícula nº 36.217-4				
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019				

Uberaba/MG, 25 de setembro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 305/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.				
CONTRATADA:	ODONTO EQUIPO TRIÂNGULO LTDA.				
OBJETO:	1.5– Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais odontológicos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS , conforme relação e especificações a seguir: <p align="center"><u>LOTE I</u></p>				
	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
	11	30 PC	PONTA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PERIO SUB, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PONTA DABI ATLANTE PARA ULTRASSOM PROFI NEO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E LOGOMARCA DO FABRICANTE GRAVADA A LASER. - PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÃO DE PINOS, CIMENTOS, ETC. - EMBALAGEM CONTENDO UMA PONTA E TABELA PARA VERIFICAÇÃO DE DESGASTE. - SOMENTE SERÁ ACEITO PRODUTO DA MARCA DABI ATLANTI CONFORME DECRETO 1838/2006 QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. LOGO NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PARALELOS.		
	12	30 PC	PONTA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PERIO SUPRA, COM AS SEGUINTE		

			CARACTERÍSTICAS: - PONTA DABI ATLANTE PARA ULTRASSOM PROFI NEO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E LOGOMARCA DO FABRICANTE GRAVADA A LASER. - PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES, SENDO MAIS INDICADO PARA OS DENTES POSTERIORES E TODOS OS ÂNGULOS AXIAIS. - EMBALAGEM CONTENDO UMA PONTA E TABELA PARA VERIFICAÇÃO DE DESGASTE. - SOMENTE SERÁ ACEITO PRODUTO DA MARCA DABI ATLANTI CONFORME DECRETO 1838/2006 QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. LOGO NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PARALELOS.			
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 11.335,80 (onze mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) , sendo o valor unitário de:					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	11	30 PC	PONTA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PERIO SUB	DABI ATLANTE	R\$ 166,33	R\$ 4.989,90
	12	30 PC	PONTA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PERIO SUPRA	DABI ATLANTE	R\$ 211,53	R\$ 6.345,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: •1510.10.301.497.6228.33903010.0148.6740. 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.					
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8 FISCAL: Marilda Silva Pereira Matrícula nº 36.217-4					
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019					

Uberaba/MG, 25 de setembro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 284/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.					
CONTRATADA:	G. ROCHA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS					
OBJETO:	1.6– Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde , vinculada à <u>Secretaria de Saúde</u> , conforme relação e especificação abaixo discriminadas:					
	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO			
	1	80 PC	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, DE MESA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EQUIPAMENTO PARA AUSCULTA CARDIO-FETAL, POR MÉTODO DE ULTRASSOM ATRAVÉS DE TRANSDUTOR, A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO, INFORMANDO DADOS DE LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA E DETECÇÃO DO FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL; COM CONTROLE DE TONALIDADE DE SOM PARA FILTRAGEM DE RUIDOS INDESEJAVEIS; MONTADO EM CAIXA DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR IMPACTOS; COM SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM AJUSTE DE VOLUME; DEVERÁ POSSUIR SAÍDA PARA GRAVADOR OU OSCILOSCÓPIO E PARA INTERFACE COM COMPUTADOR; - ALIMENTAÇÃO: 220V-50/60HZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO APROXIMADA: 2,3MHZ; POTÊNCIA APROXIMADA DE ÁUDIO: 0,8W RMS; POTÊNCIA ULTRASSÔNICA APROXIMADA: 4,5M W/CM²; - O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, 01 TRANSDUTOR, 01 TUBO COM GEL, 01 FONE DE OUVIDO, 01 CABO DE GRAVADOR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL E BOLSA PARA TRANSPORTE; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA IEC 60601-1; REGISTRO NO MS/ANVISA; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
DO PRAZO:	2.1 – O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com a garantia contra defeitos de fabricação, bem como assistência técnica gratuita de igual período, prevista no objeto deste instrumento.					
	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) , sendo os valores unitários de:					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	80 PC	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, DE MESA. RMS: 80127840023	MEDPEJ DF7000S	R\$ 560,00	R\$ 44.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:					

	•1510.10.301.514.7143.44905204.0252.7824 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Aline Nayara A. Rezende Tristão Matrícula: 39.275-8 FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula: 38.764-9
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

Uberaba/MG, 25 de setembro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 285/2019

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG.				
CONTRATADA:	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI				
OBJETO:	1.7- Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, vinculada à <u>Secretaria de Saúde</u> , conforme relação e especificação abaixo discriminadas:				
	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO		
	2	60 PC	REFLETOR PARABÓLICO (FOCO CLINICO) DE LUZ FRIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: - HASTE FLEXÍVEL CROMADA; ALTURA REGULÁVEL; BASE TUBULAR, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; PÉS COM RODÍZIOS; - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA 1,60M X MÍNIMA 1,10M; MANUAL DE INSTRUÇÕES, - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
DO PRAZO:	2.1 – O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com a garantia contra defeitos de fabricação, bem como assistência técnica gratuita de igual período, prevista no objeto deste instrumento.				
	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 12.799,80 (doze mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) , sendo os valores unitários de:				
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	60 PC	REFLETOR PARABÓLICO (FOCO CLÍNICO) DE LUZ FRIA	F M FM FOCO CLINICO	R\$ 213,33	R\$ 12.799,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: •1510.10.301.514.7143.44905204.0252.7824 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.				
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Aline Nayara A. Rezende Tristão Matrícula: 39.275-8 FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula: 38.764-9				
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019				

Uberaba/MG, 25 de setembro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 199/2019.

Objeto – Aquisição de avental de chumbo publífero com protetor de tireóide, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de licitação: menor preço por item.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 08 horas do dia 30/09/2019 às 08h59min do dia 15/10/2019.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 15/10/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 10 horas do dia 15/10/2019.

Valor estimado da licitação - R\$ 3.593,87.

Fonte de recurso – VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 199/2019 estará disponível a partir das 08h00min do dia 30/09/2019 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 26 de setembro de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação e determino que se proceda à “**Contratação de Profissional Técnico Especializado para ministrar curso/ palestra para os participantes do Projeto de Fortalecimento de RAPS (usuários e servidores)**”, conforme Projeto Básico, da Doutora Anamaria Silva Neves, com fulcro no artigo 25, II c/c art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93, **pelo valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 02 de setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UBERABA E ASSOCIAÇÃO JUNIOR DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS, PARA FINS DE ATENDIMENTO GRATUITO SEMANAL NO PLANTÃO ROTATIVO DE PARCEIROS DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR.

PRIMEIRO CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SEGUNDO CONVENENTE:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO:	<p>O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é estabelecer diretrizes para O ATENDIMENTO GRATUITO SEMANAL NO PLANTÃO ROTATIVO DE PARCEIROS DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR, pela ASSOCIAÇÃO JUNIOR DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - AJEA, com interesse de mútua cooperação técnica visando a execução de projetos/atividades ou eventos de interesse recíproco, da qual não decorrem qualquer obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.</p> <p>Parágrafo Primeiro – O atendimento gratuito contemplará os seguintes serviços:</p> <p>Ministrar cursos e palestrar mensalmente; Mediar propostas de projetos; Realizar o marketing e/ou webmarketing; Dar publicidade por meios de canais, mídias e meios de comunicação; Proporcionar o desing gráfico e visual.</p> <p>Parágrafo Segundo – As finalidades estabelecidas no presente instrumento não geram responsabilidade para os partícipes em caso de falha na finalização dos acordos definitivos deste Termo.</p>
PRAZO:	O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante assinatura de termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA:	Uberaba, 25 de Setembro de 2019.

José Renato Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019, CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UBERABA E ASSOCIAÇÃO DE CONSULTORIA E PROJETOS EM PROCESSOS QUÍMICOS E TECNOLÓGICOS – TRIEQ JR/UFTM, PARA FINS DE ATENDIMENTO GRATUITO SEMANAL NO PLANTÃO ROTATIVO DE PARCEIROS DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR.

PRIMEIRO CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SEGUNDO CONVENENTE:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é estabelecer diretrizes para O ATENDIMENTO GRATUITO SEMANAL NO PLANTÃO ROTATIVO DE PARCEIROS DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR , pela TRIEQ JR/UFTM, com interesse

	<p>de mútua cooperação técnica visando a execução de projetos/atividades ou eventos de interesse recíproco, da qual não decorrem qualquer obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.</p> <p>Ministrar cursos e palestrar bimestralmente;</p> <p>Mediar propostas de projetos, nas seguintes áreas:</p> <p>a) Boas práticas de fabricação para produtos químicos. b) Mentoria da ferramenta 5S. c) Estocagem e descarte de resíduos sólidos. d) Introdução a regulamentação para validação de produtos na ANVISA.</p> <p>Orientação Geral sobre registro de marcas:</p> <p>a) Análise dos pressupostos de admissibilidade. b) Busca de anterioridade base de dados INPI. c) Análise de classificação internacional de produtos e serviços – NICE. d) Análise de classificação internacional de elementos figurativos – Viena. e) Cadastramento. f) Como gerar a Guia de Recolhimento da União – GRU. g) Preenchimento do Formulário Eletrônico. Termo. h) Protocolo do Processo. i) Publicação do processo na Revista de Propriedade Industrial do INPI – RPI.</p> <p>Ministrar cursos e palestras mensalmente sobre Registro de Marcas.</p> <p>Parágrafo Segundo – As finalidades estabelecidas no presente instrumento não geram responsabilidade para os partícipes em caso de falha na finalização dos acordos definitivos deste Termo.</p>
PRAZO:	O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante assinatura de termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA:	Uberaba, 25 de Setembro de 2019.

José Renato Gomes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
27246	9	Augusta Maria Alves Carlos
35480	5	Wisney Cesar Teodoro

Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4º CONCURSO DE RECEITAS CULINÁRIAS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - UBERABA (MG)

REGULAMENTO

A Secretaria de Educação - SEMED, por meio da Diretoria de Logística/Seção de Alimentação Escolar, em parceria com a empresa Nutriplus Alimentação e Tecnologia LTDA, realizará o **4º Concurso de Receitas Culinárias do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino**.

I - OBJETIVOS

1.1. Buscar o reconhecimento das profissionais que atuam na preparação da alimentação escolar, na Rede Municipal de Ensino de Uberaba-MG, e nas Organizações da Sociedade Civil conveniadas com o município, por meio da realização do Concurso de Receitas Culinárias.

1.2. Motivar as participantes a elaborarem receitas culinárias que apresentem sabores agradáveis e satisfatórios valores nutricionais, de forma a inseri-las no cardápio das unidades escolares do município e das Organizações da Sociedade Civil.

II - PARTICIPAÇÃO

2.1. PARTICIPANTES

2.1.1. Poderão participar do concurso profissionais (cozinheiras e auxiliares de cozinha), que exerçam diretamente o preparo da alimentação escolar da Rede de Ensino (Escolas Municipais Urbanas e do Campo, CEMEIS e Organizações da Sociedade Civil) da cidade de Uberaba-MG.

III - PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DA FICHA CADASTRAL

3.1. **Período de inscrição: 30 de setembro a 01 novembro de 2019.**

3.2. Para a inscrição, a participante deverá preencher a ficha cadastral (Anexo I) que estará disponível na secretaria da unidade escolar onde trabalha, ressaltando que poderá ser apresentada somente 01 (uma) receita, no ato de inscrição.

3.3. No ato do cadastro, a participante deverá entregar uma cópia da receita culinária inscrita no **4º Concurso de Receitas Culinárias do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino.**

3.4. As participantes do Concurso assumem, desde já, serem as legítimas autoras das receitas por elas inscritas, cientes de que essas receitas não poderão ser cópias de publicações de gastronomia e culinária, sites de internet, cardápios de restaurantes e outros meios públicos.

3.5. No campo INGREDIENTES, os itens descritos deverão apresentar letra legível, especificados em medidas caseiras ou oficiais, como por exemplo: 1 colher de sopa de óleo; 1 xícara de leite; 300g de tomate; 400g de peito de frango.

3.6. No campo UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS, deverão ser descritos todos os utensílios e equipamentos a serem utilizados no pré-preparo, preparo e apresentação do prato, sabendo que é imprescindível que tais utensílios façam parte dos equipamentos das unidades de ensino, ou seja, que estejam de acordo com a realidade das unidades, pois uma das receitas, a primeira colocada, será inserida no cardápio das Rede Municipal de Ensino e das Organizações da Sociedade Civil, conforme item 4.5 do edital.

3.7. No MODO DE PREPARO, a receita (com o pré-preparo, preparo e a finalização do prato) deverá ser descrita, passo a passo.

3.8. No TEMPO DE PREPARO, todas as etapas (pré-preparo, preparo e finalização do prato) deverão ser consideradas, assim o total do tempo de preparação até o prato pronto e montado não poderá exceder a 1h30min, ou seja, o tempo máximo dessa etapa do concurso deverá ser de uma hora e trinta minutos.

3.9. A participante deverá informar o RENDIMENTO total da receita - número de porções/quantidade por receita.

IV - PERÍODO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS RECEITAS

4.1. **Período de seleção: essa etapa acontecerá no dia 04 de novembro de 2019.**

4.2. Todas as receitas inscritas serão avaliadas por 03 (três) nutricionistas, sendo 01 (um) da empresa Nutriplus Alimentação e Tecnologia LTDA e 02 (dois) da Secretaria de Educação - SEMED.

4.2.1. Serão considerados critérios de classificação das receitas: criatividade, praticidade, originalidade e utilização dos gêneros alimentícios especificados no Anexo III.

4.2.2. Serão selecionadas 6 (seis) receitas, classificadas mediante os critérios especificados no item 4.2.1.

4.2.3. As 6 (seis) receitas selecionadas serão publicadas em um livro que será disponibilizado *online* pela SEMED, no site <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo.408>

4.2.4. Cada receita inscrita receberá um número de identificação e somente a Comissão de Avaliação saberá à qual unidade escolar pertence a receita.

4.2.4.1. A Comissão Julgadora não terá acesso a esse número de identificação.

4.3. Compete à Seção de Alimentação Escolar da SEMED entrar em contato, por telefone e/ou e-mail, com as participantes cujas receitas foram selecionadas. O resultado também será publicado no jornal **Porta-Voz**, no dia 08 de novembro de 2019.

4.4. A aquisição dos ingredientes a serem utilizados nas receitas será de responsabilidade da Secretaria de Educação e os utensílios e equipamentos de uso pessoal, tais como: facas, pratos, copos e equipamentos específicos para a realização e apresentação dos pratos, ficarão a cargo das participantes.

4.5. As seis primeiras receitas classificadas receberão prêmios e a primeira colocada será inserida no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e das Organizações da Sociedade Civil.

4.6. A participante que chegar atrasada, após o início das preparações, será desclassificada

V – ETAPA FINAL - DATA, HORÁRIO, LOCAL E PREPARAÇÃO DA RECEITA

DATA: 07/12/2019

HORÁRIO DE CHEGADA DA PARTICIPANTE: 8h00

INÍCIO DA PREPARAÇÃO: 8h30

TÉRMINO DA PREPARAÇÃO: 10h00min

LOCAL: Laboratório de Nutrição da UFTM (Universidade Federal do Triângulo Mineiro).

5.1. As 6 (seis) receitas finalistas serão preparadas no Laboratório de Nutrição da UFTM (Universidade Federal do Triângulo Mineiro), degustadas e avaliadas pela Comissão Julgadora, no dia 07/12/2019, às 10h.

5.2. O preparo da receita deverá seguir, rigorosamente, o modo descrito na ficha de inscrição.

5.3. A receita apresentada deverá ser um prato principal proteico, ou seja, à base de carne bovina, suína ou filé de frango (ANEXO III).

5.3.1. As preparações não devem utilizar forno, isto é, não podem ser assadas.

5.4. A receita deverá conter em sua apresentação: nome da receita, lista de ingredientes com as medidas caseiras, utensílios e equipamentos utilizados no preparo, modo de preparo, tempo de preparo e o rendimento em porções.

VI - COMISSÃO JULGADORA PARA A ETAPA FINAL

6.1. A Comissão Julgadora será composta por:

- 01 (um) representante da Seção de Alimentação Escolar - SEMED;
- 01 (um) representante da empresa Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda;
- 01 (um) representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- 01 (um) representante da Associação de Diretores de Escolas Municipais de Uberaba - AGEMU;
- 01 (um) representante das Organizações da Sociedade Civil - OSC;
- 01 (um) representante de pai de aluno;
- 03 (três) alunos, sendo 01 (um) aluno das OSC, 01 (um) aluno do EJA e 01 (um) alunos do Ensino Fundamental.

6.2. Serão observados os seguintes critérios para classificação das receitas culinárias:

- 1- Apresentação Visual – 1 a 2 pontos;
- 2- Sabor – 1 a 2 pontos;
- 3- Consistência – 1 a 2 pontos;
- 4- Tempo de Preparo – 1 a 2 pontos;
- 5- Criatividade – 1 a 2 pontos.

6.3. Cada membro da Comissão Julgadora receberá uma ficha específica (ficha avaliativa), constando os critérios a serem avaliados, conforme mencionados no item 6.2, e a cópia da receita inscrita pelo participante.

6.4. As fichas avaliativas dos participantes com as notas deverão ser entregues à Coordenação do Concurso, que terá a responsabilidade de conferir a avaliação e somar a pontuação, colocando-as em envelope lacrado.

6.5. O total da pontuação obtida será divulgado, na presença de todos os participantes, no mesmo dia e local das preparações, às 11h30.

VII - PREMIAÇÃO

7.1. As participantes das 6 (seis) primeiras receitas classificadas receberão Certificado de Participação e premiação especial.

7.2. A primeira colocada terá sua receita inserida no cardápio da Rede Municipal de Ensino e da Organização da Sociedade Civil.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes na ficha de inscrição.

8.2. Ao efetuar sua inscrição, as participantes estarão automaticamente concordando com as regras deste Regulamento.

8.3. Os critérios para desempate, se houver, será a maior nota recebida, na seguinte ordem:

- 1º sabor;
- 2º apresentação visual;
- 3º consistência;
- 4º criatividade;
- 5º tempo de preparo.

8.4. As decisões da Comissão Organizadora e Julgadora são de caráter irrevogável.

8.5. A participação neste Concurso é gratuita.

8.6. Serão desclassificadas no ato da avaliação:

- receitas iguais;
- participantes que apresentarem mais de uma receita;
- receitas que apresentarem ingredientes diferentes dos listados;
- participantes que chegarem atrasadas, após o início das preparações;
- participantes que excederem o tempo estabelecido previamente de 1h30min (uma hora e trinta minutos) para preparo da receita.

8.7. Após a preparação, as receitas serão servidas à Comissão Julgadora.

8.8. Se necessário, a participante poderá esclarecer dúvidas, no ato da execução da receita culinária, à Comissão Julgadora.

8.9. É obrigatório o uso de uniforme (jaleco, touca, luvas e sapatos fechados) no momento da execução dos pratos, cabendo à participante providenciar esses itens.

8.10. As participantes contempladas deverão assinar "Termo de Autorização" (Anexo II) que autoriza a divulgação dos nomes, imagens e voz, na mídia (internet, jornal, televisão), sem que seja devida qualquer vantagem, remuneração, em espécie ou título, apenas com a finalidade de ampla divulgação da conquista das receitas vencedoras.

8.11. Casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Secretaria de Educação, por meio da Seção de Alimentação Escolar.

Uberaba, 18 de setembro de 2019.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

4º Concurso de Receitas Culinárias do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino – Uberaba (MG)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

AUTORA DA RECEITA	
Nome	
RG e CPF	
E-mail	
Telefones	() / ()
Unidade Escolar	
RECEITA	
Nome da Receita	
Ingredientes	
Utensílios e Equipamentos	
Modo de Preparo	
Tempo de Preparo	
Rendimento (porções)	

Declaro conhecer o Regulamento e estar de acordo com o mesmo.

Uberaba, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do participante

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE DIREITOS DE IMAGEM

Eu, _____, participante do 4º Concurso de Receitas Culinárias do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, a título gratuito e sem limite de território, autorizo o uso de minha imagem, assim como os direitos de imagem veiculada, e a ampla divulgação da minha receita. Estou ciente de que não terei despesas e não serei remunerada por participar do referido evento, bem como não serei remunerada pela divulgação da minha imagem e da receita criada.

Uberaba, __ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III

LISTA DE INGREDIENTES

Lista de Gêneros de uso permitido na preparação da receita:

1. Carnes:

- 1.1. Carne bovina em isca ou cubos;
- 1.2. Carne suína em isca ou cubos;
- 1.3. Filé de peito de frango desfiado ou em cubos;

2. Temperos: óleo, sal, cebola, alho, cheiro verde.

3. Hortaliças: abóbora cabotiá, abobrinha, acelga, alface, batata inglesa, beterraba, cenoura, chuchu, couve, ervilha, mandioca, milho verde, repolho, tomate.

4. Outros: amido de milho, arroz, extrato de tomate, farinha de trigo, feijão carioca, feijão preto, leite integral, manteiga, margarina, ovos de galinha.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO VIII ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO/SUS/UBERABA Nº 05/2013

CONVENIENTE	MUNICIPIO DE UBERABA/FMS/SMS
CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA 1º DE DEZEMBRO – HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUÊSA
PROCESSO	01/29166/2013
TERMO DE CONVÊNIO	TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2013
OBJETO	O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Décima Sexta, por noventa (90) dias a contar do dia três de setembro de dois mil e dezenove (03/09/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1510.10.302.498.6220.0000.33903936.0149-4738 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
DATA	02/09/2019

Uberaba/MG, 26 de setembro de 2.019

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 2.926/2019

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.093-3

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
03/09/2019	09 de 12/2019	Transplantes de Órgãos e Células	R\$86.811,37 (Oitenta e seis mil oitocentos e onze reais trinta e sete centavos)
20/09/2019	08 de 12/2019	Nefrologia	R\$363.117,74 (Trezentos sessenta e três mil cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos)
03/09/2019	09 de 12/2019	Transplantes de Órgãos e Células	R\$86.811,37 (Oitenta e seis mil oitocentos e onze reais trinta e sete centavos)
23/09/2019	07 de 12/2019	Repasse MS Incentivo Financeiro p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária	R\$16.518,05 (Dezesseis mil quinhentos e dezoito reais e cinco centavos)
23/09/2019	07 de 12/2019	Repasse MS Incentivo Financeiro p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária	R\$16.518,05 (Dezesseis mil quinhentos e dezoito reais e cinco centavos)

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.094-1

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
03/09/2019	Última Parcela	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	R\$131.800,00 (Cento trinta um mil e oitocentos reais)
03/09/2019	Parcela Única	Equipamentos UPA's São Benedito/Mirante	R\$599.975,00 (Quinhentos noventa e nove mil novecentos setenta e cinco reais)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 531-2

09/09/2019	Julho/2019	UPA's Mirante/São Benedito	R\$200.000,00 (Duzentos mil Reais)
16/09/2019	Parcial/2019	Rede PROHOSP. (UFTM/ UNIUBE/ HÉLIO ANGOTTI).	R\$324.858,71 (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito Reais e setenta e um centavos.)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Município Macro Região**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 342-5

26/09/2019	Setembro/2019	Município Sacramento/MG	R\$25.998,00 (Vinte cinco mil novecentos noventa e oito reais)
------------	---------------	-------------------------	--

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 2926/2019

26/09/2019

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**Resolução SEMAM nº 01/2019**

“Dispõe sobre os valores fixados para indenização de custo de análise de pedidos de licenciamento ambiental e outros serviços no âmbito do município”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso da atribuição e em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 389/2008,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Administrativa e Técnica celebrado com o Estado de Minas Gerais (SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) em 05 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.796 de 29 de dezembro de 2017, que estabelece os valores de custo de análise dos processos de licenciamento ambiental e de autorizações de intervenção em APP e supressão arbórea no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO decisão do Comitê de Gestão Eficiente, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Uberaba através do Decreto nº 29/2017, em reunião realizada na data de 15 de maio de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam fixados os valores para indenização dos custos de análise de pedidos de Licenciamento Ambiental, Autorizações de Intervenção em APP e de supressão arbórea, bem como de outros serviços administrativos, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - No ato da formalização do processo de licenciamento ambiental sujeito aos procedimentos de LAT, LAC1 e LAC2, o empreendedor poderá recolher o valor integral, ou no mínimo 30% (trinta por cento) do valor indicado na tabela do Anexo Único desta Resolução, em valor não inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º - Nos casos previstos neste artigo, optando pelo pagamento, no ato da formalização, de 30% (trinta por cento) do valor total indicado na tabela do Anexo Único desta Resolução, o empreendedor poderá optar por pagar os valores restantes em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, tendo como base do valor da tabela.

§ 2º- Ficam sujeitas ao pagamento integral do valor da tabela as taxas referentes aos processos de licenciamento ambiental enquadrados nos procedimentos de LAS-CADASTRO e LAS-RAS, bem como os processos de Autorização de Intervenção em APP e de supressão arbórea.

Art. 3º - Ficam isentas das taxa previstas nesta portaria, mesmo nos casos de ampliação ou renovação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora:

- as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - na propriedade objeto do licenciamento ou da autorização, em percentual superior a 20% (vinte por cento) da área total, podendo incluir a área de reserva legal nesse percentual;
- as microempresas e microempreendedores individuais - MEIs;
- o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural, definidos nos termos do art. 3º da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como as unidades produtivas em regime de agricultura familiar definidas em lei;
- as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado, emitido pelo órgão competente;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 22 de setembro de 2019.

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 1º, da Resolução SEMAM nº 01 de 22 de setembro de 2019.

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (UFM)							
ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRA-ESTRUTURA (Listagem A,B,C,D,E,F)							
1 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (R\$)							
MODALIDADE	FASE	CLASSE					
		1	2	3			
LAS - CADASTRO	RAS	0,66	0,66				
LAS - RAS	RAS	13,39	13,39	13,39			
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (R\$)							
MODALIDADE	FASE	CLASSE					
		2	3	4	5	6	
LAT	LP	-	36,27	50,78	145,07	239,37	
LAT	LI	-	21,76	29,01	101,55	145,07	
LAT	LIC	-	75,44	103,73	320,61	499,77	
LAT	LO	-	47,15	61,65	116,06	159,58	
LAT	LOC	-	136,73	183,89	471,49	707,23	
3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (R\$)							
MODALIDADE	FASE	CLASSE					
		2	3	4	5	6	
LAC 1	LP+LI+LO	73,63	73,63	99,01	253,88	380,81	
LAC 1	LOC	136,73	136,73	183,89	471,49	707,23	
LAC 2	LP	-	36,27	50,78	145,07	239,37	
LAC 2	LP+LI	-	40,62	55,85	172,63	269,11	
LAC 2	LI+LO	-	48,24	63,46	152,32	213,25	
LAC 2	LIC	-	75,44	103,73	320,61	499,77	
LAC 2	LIC+LO	-	122,59	165,38	436,67	659,36	
LAC 2	LO	-	47,15	61,65	116,06	159,58	
LAC 2	LOC	136,73	136,73	183,89	471,49	707,23	
ANÁLISE EIA/RIMA (R\$)							
CLASSE		3	4	5	6		
SEMAM		41,95	54,41	159,58	246,63		
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (R\$)							
CLASSE		2 ou 3	4	5	6		
RENOVAÇÃO DE LO		47,15	61,65	116,06	159,58		
2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (R\$)							
EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO						0,29	
SOLICITAÇÕES PÓS CONCESSÃO DE LICENÇA (PRORROGAÇÃO DE LICENÇAS, ADENDOS AO PARECER, REVISÃO DE CONDICIONANTES)						13,39	
RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA INTEGRADO - FOBI						0,20	
DECLARAÇÕES E CERTIDÕES RELATIVAS A PROCESSO DE LICENCIAMENTO E DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						0,16	
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO POR INDEFERIMENTO DE LICENÇA, CANCELAMENTO DE PROCESSO E CANCELAMENTO DE LICENÇA						1,97	

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (UFM)						
ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (Listagem G)						
1 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		1	2	3		
LAS - CADASTRO	RAS	0,39	0,39	-		
LAS - RAS	RAS	4,52	4,52	4,52		

2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAT	LP	-	13,07	19,34	31,30	59,84
LAT	LI	-	9,02	13,53	21,91	41,42
LAT	LIC	-	28,72	42,72	69,17	101,27
LAT	LO	-	11,04	15,47	25,04	51,55
LAT	LOC	-	14,37	20,11	32,55	67,01
3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAC 1	LP+LI+LO	23,20	23,20	33,84	54,78	106,97
LAC 1	LOC	14,37	14,37	20,11	32,55	67,01
LAC 2	LP	-	13,07	19,34	31,30	59,84
LAC 2	LP+LI	-	15,47	23,00	37,25	70,89
LAC 2	LI+LO	-	14,05	20,30	32,86	65,08
LAC 2	LIC	-	28,72	42,72	69,17	101,27
LAC 2	LIC+LO	-	39,76	58,19	94,21	152,82
LAC 2	LO	-	11,04	15,47	25,04	51,55
LAC 2	LOC	14,37	14,37	20,11	32,55	67,01
ANÁLISE EIA/RIMA (R\$)						
CLASSE		3	4	5	6	
SEMAM		32,22	46,03	69,04	110,47	
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (R\$)						
CLASSE		2 ou 3	4	5	6	
RENOVAÇÃO DE LO		7,73	10,83	17,52	36,08	
2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (R\$)						
EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO						0,29
SOLICITAÇÕES PÓS CONCESSÃO DE LICENÇA (PRORROGAÇÃO DE LICENÇAS, ADENDOS AO PARECER, REVISÃO DE CONDICIONANTES)						13,39
RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA INTEGRADO - FOBI						0,20
DECLARAÇÕES E CERTIDÕES RELATIVAS A PROCESSO DE LICENCIAMENTO E DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						0,16
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO POR INDEFERIMENTO DE LICENÇA, CANCELAMENTO DE PROCESSO E CANCELAMENTO DE LICENÇA						1,97

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (UFM)	
VALOR DA UFM – Unidade Fiscal do Município	
INTERVENÇÃO AMBIENTAL	CUSTO (UFM)
Supressão de cobertura vegetal, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	1,63 UFM + 0,02 UFM (por hectare ou fração)
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.	1,63 UFM + 0,02 UFM (por hectare ou fração)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (acima de 10 indivíduos arbóreos)	1,63 UFM + 0,02 UFM (por hectare ou fração)
Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa e Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP.	1,63 UFM + 0,39 UFM (por hectare ou fração)
Prorrogação de prazo de validade da Autorização de Supressão e/ou Intervenção - com vistoria.	1,63 UFM + 0,02 UFM (por hectare ou fração)
Prorrogação de prazo de validade da Autorização de Supressão e/ou Intervenção - sem vistoria.	0,29 UFM

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 114/2019

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº083/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº1729 de 09 de Agosto de 2019, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA. RG MG102858019. **RECURSO INDEFERIDO.** A escolaridade exigida para a função pública a ser selecionada através do Edital de Abertura nº083/2019, nos termos do porta-voz nº 1729, de 09 de agosto de 2019, foi a seguinte: “Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior concluído em Licenciatura Plena em Computação/Informática ou de Curso Superior concluído em Licenciatura Plena em qualquer área da Educação com habilitação em Computação/Informática ou de Curso Superior concluído em Licenciatura Plena em qualquer área Educação com complementação na área de Computação/Informática”. Foram apresentados pela candidata os seguintes documentos: diploma de “Curso de Ciências Biológicas”; certidão de conclusão de curso de “PEDAGOGIA - LICENCIATURA”; diploma de “Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas”; diploma de pós-graduação “lato sensu” em “Tecnologias Integradas à Educação”. Pelo exposto, não foi apresentada pela candidata a escolaridade exigida para a função pública, nos termos do Edital de Abertura.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação..

Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 115/2019

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº083/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº1729 de 09 de Agosto de 2019, o **RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	GIVALDO DE SANTANA LIMA	4251974	22/08/1982	75,0	0,0	75,0	CLASSIFICADO
2º	TANNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	MG11806933	22/10/1985	35,0	25,0	60,0	CLASSIFICADO
3º	ERNANI CARLOS TORQUATO	MG8606785	13/11/1976	55,0	0,0	55,0	CLASSIFICADO
4º	ANTONIO FERREIRA NETO	MG11025175	06/01/1982	25,0	25,0	50,0	CLASSIFICADO

Recursos:

Nos termos do item 11 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: II - **DO RESULTADO PARCIAL.** O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão

ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá acessar a opção “ÁREA DO CANDIDATO”, no item “MEUS RECURSOS”, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 11, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 6.2 do Edital de Abertura. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 116/2019

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE LIBRAS

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº085/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº1729 de 09 de Agosto de 2019, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE LIBRAS**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

ANDRESA AFONSO DIAS DE SOUSA. RG MG10743701. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata não apresentou Curso de Aperfeiçoamento ou correlato em Libras, com carga horária mínima de 60 horas, escolaridade exigida para função pública, motivo pelo qual teve sua inscrição indeferida. Nos termos do item 8.3.V do Edital de Abertura: “Referente aos títulos, não serão atribuídos pontos aos seguintes documentos: V - grades escolares, históricos ou ementas de disciplinas”, portanto, a disciplina de ‘Língua Brasileira de Sinais’ constante da grade curricular do Curso de Pedagogia não atende ao requisito mínimo e nos termos do item 2.3.III.C do Edital de Abertura: “A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas: não entregar os seguintes documentos: diploma ou certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento ou correlato em Libras, com carga horária mínima de 60 horas, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC”. Foi apresentada declaração de matrícula no curso “PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INCLUSIVA”, o que não comprova a conclusão do referido curso.

APARECIDA PRATA NOGUEIRA. RG MG8119215. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata não efetuou o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no Edital de Abertura, motivo pelo qual teve sua inscrição indeferida. Nos termos do item 4.1 do Edital de Abertura: “A taxa de inscrição será no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), com vencimento para o dia **26/08/2019**, sendo de responsabilidade do candidato efetuar o pagamento do boleto bancário que estará disponível logo após a conclusão da inscrição na função escolhida”. Nos termos do item 4.4.IV do Edital de Abertura: “Não será considerado quitado o boleto que incida em uma ou mais das situações abaixo descritas: pagamento através de depósito, transferência, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento, **agendamento** ou qualquer outra forma não prevista neste Edital. Nos termos do item 4.5 do Edital de Abertura: “Na ocorrência de qualquer uma das situações descritas no item anterior, a taxa de inscrição não será considerada quitada e a solicitação de inscrição do candidato será indeferida, nos termos do item 2.3.II”. Nos termos do item 2.3.II do Edital de Abertura: “A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas: não realizar o pagamento da taxa de inscrição”. Nos termos do item 2.5 do Edital de Abertura: “O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos”.

KALITA CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS. RG MG15122335. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata apresentou “atestado de matrícula” atestando encontrar-se regularmente matriculada no “curso de 2ª LICENCIATURA EM PEDAGOGIA”, motivo pelo qual teve sua inscrição indeferida. Nos termos do item 2.3.III.B do Edital de Abertura: “A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas: não entregar os seguintes documentos: **diploma ou certificado de conclusão** de Curso Normal de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou de Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental, oferecidos por universidades e institutos superiores de educação e reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC”.

RENATA BATISTA DIAS. RG M9002554. **RECURSO DEFERIDO**. A candidata apresentou “Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena” (colação de grau no dia 15 de março de 2002), bem como certidão certificando ter direito “ao exercício do magistério nos quatro anos iniciais do ensino fundamental”. Cumpre, portanto, os requisitos previstos no item 2.3.III.B que motivou o indeferimento de sua inscrição. Nos termos do item 2.3.III.B do Edital de Abertura: “A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas: não entregar os seguintes documentos: diploma ou certificado de conclusão de Curso Normal de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou de **Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental** ou de

Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental, oferecidos por universidades e institutos superiores de educação e reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC".

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação..

Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 117/2019

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE LIBRAS

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº085/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº1729 de 09 de Agosto de 2019, o **RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE LIBRAS**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	TATYANA ALVES DE SOUZA	MG11149273	09/10/1980	75,0	25,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	ALEXSANDRA INACIA LOPES	MG7774884	25/10/1972	75,0	15,0	90,0	CLASSIFICADO
3º	LUCIMARA APARECIDA LOPES	MG7370635	30/04/1973	65,0	25,0	90,0	CLASSIFICADO
4º	BEATRIZ MIRANDA CAMARGOS	M5417200	27/05/1968	75,0	10,0	85,0	CLASSIFICADO
5º	JOSELEINE ABADIA DA SILVA	MG11875446	07/08/1980	75,0	10,0	85,0	CLASSIFICADO
6º	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	MG1315436	06/12/1954	55,0	25,0	80,0	CLASSIFICADO
7º	SONIA SOUSA BRUGGER	MG4721797	20/07/1958	55,0	25,0	80,0	CLASSIFICADO
8º	JULIANA BEATRIZ TEIXEIRA	M9080117	31/05/1978	55,0	25,0	80,0	CLASSIFICADO
9º	ODETE PEREIRA	M7789554	13/08/1963	75,0	0,0	75,0	CLASSIFICADO
10º	PATRICIA GONÇALVES DE PAULA	MG12138600	04/12/1975	50,0	25,0	75,0	CLASSIFICADO
11º	RENATA BATISTA DIAS	M9002554	12/06/1978	50,0	25,0	75,0	CLASSIFICADO
12º	JANINA APARECIDA LIMA	11390455	23/03/1979	75,0	0,0	75,0	CLASSIFICADO
13º	LUIZ CARLOS MONTEIRO DUTRA	348719437	23/12/1979	75,0	0,0	75,0	CLASSIFICADO
14º	GISELLE SILVEIRA DUTRA	MG10853108	03/06/1982	75,0	0,0	75,0	CLASSIFICADO
15º	GLAUCI PEREIRA RAMOS	5731238	30/03/1973	45,0	25,0	70,0	CLASSIFICADO
16º	ESDRIANE MOREIRA SILVA	MG15191407	01/12/1990	60,0	10,0	70,0	CLASSIFICADO
17º	MARIA MIRTES DE FARIA MOURA	9087745	03/10/1966	60,0	0,0	60,0	CLASSIFICADO
18º	ZULEICA CRISTINA ALVES	8918879	05/05/1967	50,0	10,0	60,0	CLASSIFICADO
19º	ROSELI DE LOURDES ALBUQUERQUE MENDES	M9223244	23/09/1969	35,0	25,0	60,0	CLASSIFICADO
20º	BETANIA MARQUES DA SILVA	M8014372	12/08/1974	50,0	10,0	60,0	CLASSIFICADO
21º	LIZANDRA SANTOS DE ALMEIDA PEREIRA	MG18971610	22/07/1991	50,0	10,0	60,0	CLASSIFICADO
22º	LUCIMAR APARECIDA LEMES	MG2969535	05/01/1963	30,0	25,0	55,0	CLASSIFICADO
23º	MARCILENE DE LOURDES FERREIRA FRAZAO	MG11526813	19/08/1975	55,0	0,0	55,0	CLASSIFICADO

24º	GISLAINE MARTINS DA SILVA	MG12914060	28/09/1980	55,0	0,0	55,0	CLASSIFICADO
25º	ELISABETH CRISTINA FERREIRA	MG16929424	04/11/1992	55,0	0,0	55,0	CLASSIFICADO
26º	SANDRA MARA PRATA URZEDO	M8137574	15/09/1975	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
27º	ROSANGELA MARIA ROSA	3309567	18/09/1975	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
28º	NISLEY MARIA PROVAZI DE PAULA	MG10465032	26/02/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
29º	CYNTHIA RIBEIRO DE FARIA	MG12345908	03/10/1979	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO
30º	MARILIA TOLENTINO GONDIM	mg14956940	21/07/1988	35,0	15,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	ANTONIA MARIA FERREIRA DE QUEIROS	MG12451910	24/10/1977	40,0	0,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ELAINE CRISTINA MANGUSSI	MG9332076	02/10/1978	40,0	0,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JOSEFINA APARECIDA ARAUJO OLIVEIRA	MG9277870	18/12/1975	40,0	0,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	NILCEIA MARIA GERACI	M8119388	17/08/1974	40,0	0,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ADRIANA REZENDE RUELA	MG8123114	12/11/1971	30,0	0,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ROSIMEIRE DA SILVA RESENDE	5570788	20/08/1969	30,0	0,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	SILVANIA HELENA DA SILVA	3325020	23/09/1962	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
-----	IVANILMA DE ARAUJO SILVA SANTOS	3269382	06/11/1976	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO

Recursos:

Nos termos do item 11 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: II - **DO RESULTADO PARCIAL**. O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá acessar a opção “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no item “**MEUS RECURSOS**”, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 11, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 6.2 do Edital de Abertura. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 118/2019

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA OPERAÇÃO DA BIOROTA

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e José Renato Gomes, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação dos cargos pela Lei Municipal nº 13.022/2019 para atuarem no projeto “FASE 3 DO PARQUE TECNOLÓGICO UBERABA - UBERABATEC”, referente ao Convênio 1819/10 firmado com a Financiadora Nacional de Estudos e Projetos - FINEP;

CONSIDERANDO que a contratação deve ocorrer mediante processo seletivo previsto na Lei Complementar Municipal nº 347/06 e suas alterações, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 11.917/14;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º e no art. 2º, inciso VI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/06;

fazem saber aos interessados que, nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA OPERAÇÃO DA BIOROTA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar Municipal nº 347/05 e suas alterações, da Lei Municipal nº 11.917/14 alterada pela Lei Municipal nº 13.022/19 e do Convênio 1819/10 firmado com a Financiadora Nacional de Estudos e Projetos - FINEP, para atender às exigências e às necessidades da Prefeitura Municipal de Uberaba, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I - FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO E BENEFÍCIOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA OPERAÇÃO DA BIOROTA	Para atuar exclusivamente na consolidação do Parque Tecnológico	Superior completo em CIÊNCIAS AGRÁRIAS ou ADMINISTRAÇÃO + Pós-graduação e/ou mestrado concluído ou em andamento	Dedicação ampla: Mínimo de 40 (quarenta) horas semanais	01 VAGA + QUADRO DE RESERVA	R\$ 3.748,69 + R\$ 520,00 (auxílio-alimentação) + Plano de Saúde	Dentro da vigência do Convênio FINEP*

*O convênio tem vigência até o dia 18 de janeiro de 2020.

QUADRO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- Propor e criar ações e eventos para promover a interação das entidades de C&T&I de Biotecnologia, com outros parceiros públicos ou privados a agentes de fomento e a atração de empreendimentos;
- Prospectar e elaborar projetos para captação de recursos relacionados à BioRota;
- Criar conteúdo para o portal BioRota e mídias sociais e todos os canais de comunicação em que puder ser inserida, nacional e internacionalmente;
- Elaborar e atualizar mapa das empresas e instituições de pesquisas de biotecnologia animal, localizadas na região que compõe o projeto;
- Criar o circuito de turismo de negócios correlatos à biotecnologia (empresas, laboratórios, centrais de genética, associações; dentre outros), divulgar este circuito e fortalecer as interações entre estes atores;
- Realizar estudos e diagnósticos, reuniões e encontros, atividades de difusão da BIOROTA e parceiros.

QUADRO III - INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO	PERÍODO	LOCAL/SÍTIO ELETRÔNICO
- Realização das inscrições online. - Emissão do boleto bancário (taxa).	Das 09 h do dia 30/09/2019 às 23h59min do dia 10/10/2019	http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao
- Entrega da documentação comprobatória, títulos e experiência profissional pessoalmente .	Das 12 h às 17 h dos dias 07/10/2019 a 11/10/2019	Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141 - CEP.: 38061-080 - Uberaba - MG

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ENTREGUE

- documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato);
- certificado de conclusão ou diploma de curso superior em **CIÊNCIAS AGRÁRIAS** ou em **ADMINISTRAÇÃO**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- certificado de conclusão ou diploma de pós-graduação e/ou mestrado **ou** atestado de que se encontra regularmente matriculado em pós-graduação e/ou mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- comprovação(ões) de título(s) e/ou experiência(s), nos termos dos itens 7, 8 e 9 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo **Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES)** da Secretaria Municipal de Administração em parceria com a Secretaria demandante deste Processo Seletivo.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 - É obrigação do candidato:

- I - ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;
- II - conferir as informações contidas no cadastro eletrônico, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;
- III - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz" (www.portavozuberaba.com.br).

1.4 - Estará disponível no período de inscrição o acesso gratuito à internet no local, dias e horários abaixo descritos:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS DISPONÍVEIS	HORÁRIO
Biblioteca Municipal Bernardo Guimarães	Rua Alaor Prata nº 317 - Centro	De 2ª à 6ª feira	Das 08 h às 18 h

1.4.1 - Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34) 3318-0905 e (34) 3318-0939, de segunda a sexta-feira, das 12 h às 18 h.

1.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa ou de inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, o candidato, independente da etapa em que esteja o processo seletivo, será excluído do certame, não podendo participar das demais etapas da seleção e, caso já tenha sido admitido, será desligado de suas funções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no âmbito cível ou penal.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão realizadas via internet e a entrega da documentação comprobatória pessoalmente, seguindo o cronograma descrito no Quadro III.
- 2.2 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas:
I - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
II - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
III - não entregar os seguintes documentos:
A - documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato);
B - certificado de conclusão ou diploma de curso superior em **CIÊNCIAS AGRÁRIAS** ou em **ADMINISTRAÇÃO**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
C - certificado de conclusão ou diploma de pós-graduação e/ou mestrado **ou** atestado de que se encontra regularmente matriculado em pós-graduação e/ou mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
IV - na hipótese de entrega de documentos incompletos que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública;
V - na hipótese de entrega de documentos ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública.
- 2.4 - É vedada a inscrição, o envio e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.
- 2.5 - O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos.

3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 - Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá, no período descrito no Quadro III, realizar os seguintes procedimentos:
I - Caso não tenha cadastro, acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao> e proceder clicando em "Primeiro acesso ou esqueceu a senha?", em "Inscreeva-se", e preencher os dados pessoais corretamente selecionando o Edital, a Função e a Especialidade correspondente à escolha pretendida;
II - Caso já tenha cadastro, acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>, fazer o *login* digitando o CPF e a senha previamente cadastrados, clicar em "Inscrições abertas" e selecionar o Edital, a Função e a Especialidade correspondente à escolha pretendida.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 - A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, com vencimento para o dia **11/10/2019**, sendo de responsabilidade do candidato efetuar o pagamento do boleto bancário que estará disponível logo após a conclusão da inscrição na função escolhida.
- 4.2 - O boleto será emitido no nome do candidato, no valor acima descrito, devendo o pagamento ser efetuado na rede de bancos credenciados, até a data do vencimento.
- 4.3 - A segunda via do boleto estará disponível no site <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao> até o dia de vencimento a que alude o item 4.1.
- 4.4 - Não será considerado quitado o boleto que incida em uma ou mais das situações abaixo descritas:
I - que não esteja no nome do candidato;
II - pagamento efetuado em valor diverso do estabelecido no item 4.1 deste Edital;
III - pagamento efetuado referente a outro processo seletivo;
IV - pagamento através de depósito, transferência, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento, agendamento ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 4.5 - Na ocorrência de qualquer uma das situações descritas no item anterior, a taxa de inscrição não será considerada quitada e a solicitação de inscrição do candidato será indeferida, nos termos do item 2.3.II.
- 4.6 - Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 5.1 - A entrega da documentação comprobatória deverá seguir os seguintes procedimentos:
I - comparecer no dia, horário e local descritos no Quadro III portando o Protocolo de Entrega (Anexo I) devidamente preenchido e os documentos elencados nesse mesmo quadro.
II - poderá um terceiro realizar a entrega da documentação através de procuração com poderes específicos com assinatura do candidato. O procurador (mandatário) deverá entregar, juntamente à procuração, fotocópia do próprio documento oficial de identidade com foto, CPF e a documentação do candidato (mandante), sob pena de não apreciação da documentação entregue;
III - o horário para entrega da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, não sendo permitidas exceções para entrega anterior ou posterior aos definidos neste Edital.
- 5.2 - A emissão Protocolo de Entrega (**Anexo I**) é de responsabilidade do candidato e estará disponível no site durante o período de inscrição.
- 5.3 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, posteriormente ao dia e horário descritos no Quadro III.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 6.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas:
I - **ETAPA 01: DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA;**
II - **ETAPA 02: PROVA DE TÍTULOS.**
- 6.2 - A etapa 01 será classificatória e eliminatória; a etapa 02 será apenas classificatória.

6.3 - A etapa 01 terá valor total de **100,0 (cem) pontos**, possuindo como parâmetro mínimo para classificação a nota de **50,0 (cinquenta) pontos**.

6.4 - A etapa 02 terá valor total de **10 (dez) pontos**.

6.5 - Só serão pontuados na etapa 02 os candidatos classificados que conseguirem a nota mínima a que se refere o item 6.3.

6.6 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 10.4 deste Edital.

6.7 - Todo o processo seletivo será realizado e supervisionado pelos técnicos responsáveis do DECEDES e da Secretaria demandante, seguindo como critérios de avaliação as atribuições específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

6.8 - Os documentos referentes às etapas 01 e 02 deverão ser entregues conjuntamente no dia da entrega da documentação comprobatória previsto no Quadro III.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 - O critério de seleção da etapa 01 possui as seguintes especificações:

ETAPA I - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de pôster, cursos, congressos, palestras e capacitação, todos com carga horária igual ou acima de 20 (vinte) horas nas áreas de administração genética, agronegócio, meio ambiente, florestas e seus ecossistemas e/ou veterinária	5,0	4	20,0
Monitoria, projetos de extensão, treinamentos e cursos de qualificação, todos com carga horária igual ou acima de 100 (cem) horas nas áreas de administração genética, agronegócio, meio ambiente, florestas e seus ecossistemas e/ou veterinária	30,0	1	30,0
Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em centrais de genética ou em empresas relacionadas ao agronegócio	TEMPO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	30,0
	1 a 2 anos	20,0	
	2 anos e 1 dia a 3 anos	25,0	
	Acima de 3 anos	30,0	
Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em uma das seguintes áreas administrativas : -Compras; -Contabilidade; -Finanças; -Logística; -Marketing; -Produção; -Recursos Humanos; -Vendas. E/OU Correlataàs atribuições da função.	TEMPO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	20,0
	1 a 2 anos	10,0	
	2 anos e 1 dia a 3 anos	15,0	
	Acima de 3 anos	20,0	

***as experiências deverão vir acompanhadas preferencialmente com declaração da empresa contratante discriminando as atividades/atribuições desempenhadas pelo candidato, nos termos do item 9.3.**

7.2 - O critério de seleção da etapa 02 possui as seguintes especificações:

ETAPA II - PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO			
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO (concluído)	10,0	1	10,0

7.3 - Devem ser obedecidos os seguintes parâmetros referentes às tabelas presentes nos itens 7.1 e 7.2:

I - Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados serão pontuados somente uma vez, mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 7.1 deste Edital.

II - Não serão aceitos ou pontuados documentos ilegíveis, incompletos, ou que apresentem rasuras;

III - Não serão aceitas outras formas de comprovação distintas das descritas neste Edital.

8. DOS TÍTULOS

8.1 - Os títulos deverão ser comprovados através da entrega de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitidos por instituição legalmente reconhecida constando obrigatoriamente o nome do candidato, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, currículo/disciplinas ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado e assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso.

8.2 - Referente aos títulos, não serão atribuídos pontos aos seguintes documentos:

I - ao certificado, diploma ou atestado apresentados como escolaridade exigida, nos termos do Quadro I;

II - cursos não concluídos, salvo eventuais exceções expressamente descritas no item 7.1;

III - cursos com carga horária inferior à estabelecida no item 7.1, sendo vedada a soma da carga horária de diferentes cursos ou módulos ministrados de forma independente;

IV - a cursos comprovados pela impressão de páginas das instituições de ensino, salvo quando tratar-se de declarações e certidões emitidas *online* com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição;

V - grades escolares ou ementas de disciplinas, que não correspondem a cursos e similares.

8.3 - Cursos em andamento, acaso previstos no item 7.1, deverão ser comprovados por declaração da Instituição promotora do curso emitida no período máximo de 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

8.4 - Cabe ao candidato demonstrar, pelas formas descritas no item 8.2, a área abrangida pelo curso entregue. Caso não haja correspondência com a área requisitada no item 7.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, o curso deficientemente comprovado não será considerado para fins de pontuação.

9. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 - Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 7.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos:

I - as experiências através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, deverão ser comprovadas através da fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 9.1 deste Edital;

II - as experiências através de **Declarações e Certidões** de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente deverão ser emitidas com razão social e CNPJ da empresa com carimbo de identificação do empregador, constando ainda a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora, respeitando ainda o que aduz o item 9.1;

III - as experiências comprovadas através de **contratos de prestação de serviço** somente serão computadas se acompanhadas de Declaração emitida pelo contratante formalizada nos termos do item anterior (9.1.II).

IV - as experiências comprovadas através de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, certidão de tempo de contribuição, extrato previdenciário (CNIS) com as atividades do filiado, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender a todos os requisitos do item 9.1 para serem pontuadas.

9.2 - O candidato que já tenha exercido atividade comprovada no exercício da função pública selecionada através deste processo seletivo no Município de Uberaba poderá, para fins de pontuação em experiência profissional, preencher o formulário constante no **ANEXO I** deste Edital, não necessitando apresentar declarações ou certidões para fins de comprovação.

9.2.1 - A informação apresentada por meio do formulário constante no **ANEXO I** deste Edital será confrontada através das informações constantes no sistema de recursos humanos do Município de Uberaba e, se confirmadas, serão consideradas para fins de pontuação.

9.2 - Cabe ao candidato demonstrar, pelas formas descritas no item 9.1, a função desempenhada. Caso não haja correspondência com a experiência profissional requisitada no item 7.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, a experiência deficientemente comprovada não será considerada para fins de pontuação.

9.3 - Não serão computadas as experiências:

I - de tempo de estágio obrigatório/curricular, de estágio não obrigatório/extracurricular e de monitoria de ensino como parte da formação de nível técnico, de graduação ou de pós-graduação;

II - em desacordo com o item 9.1 e seus subitens;

III - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho e no contrato de prestação de serviços;

IV - que não sejam referentes à função inscrita neste processo seletivo;

V - que não constem a data de início e de término ou a data de início e a declaração de que ainda se encontra no desempenho da função, considerando-se o "dia", "mês" e "ano" no redigir das datas.

10. DOS RESULTADOS

10.1 - A classificação e os resultados parcial e final, assim como quaisquer outros atos referentes a este processo de seleção, serão publicados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz", sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.

10.2 - Será desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de **50,0 (cinquenta) pontos**, nos termos do item 6.3.

10.3 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos, respeitados os critérios de desempate descritos no item 10.4 deste Edital.

10.4 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato:

I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II - de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".

10.5 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 10.4, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais:

- I - do indeferimento da inscrição;
- II - do resultado parcial;
- III - da exclusão a que se refere o item 1.5.

11.2 - O recurso será individual e interposto eletronicamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia às 16 h do segundo e último dia, ininterruptamente.

11.3 - A solicitação de inscrição do candidato persistirá indeferida, impedindo que prossiga nas demais fases do certame:

- I - caso, tendo sua inscrição sido indeferida com base no item 2.3.II, não apresente, nos 02 (dois) dias úteis a que se refere o item 11.2, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos.

11.5 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 11.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

11.6 - Não serão apreciados recursos:

- I - interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido;
- II - interpostos presencialmente ou por fax, telex, telegrama, via postal ou via internet fora do endereço eletrônico ou *link* específico indicado no item 11.4;
- III - cujo teor despreze outros candidatos, servidores, ou a Prefeitura de Uberaba.

11.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

11.8 - A resposta ao recurso se restringirá ao que for questionado no formulário a que se refere o item 11.5.

11.9 - O recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante.

11.10 - Caso haja procedência de recurso interposto, poderá ocorrer eventualmente a alteração da classificação obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 10.2 deste Edital.

11.11 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com as eventuais alterações decorrentes.

11.12 - A Prefeitura Municipal de Uberaba, não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas e redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12. DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

12.1 - A admissão obedecerá a ordem de classificação final obtida pelo candidato, e estará condicionada à comprovação, no ato da admissão, da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos na lei e no Quadro I deste Edital.

12.2 - São requisitos básicos para a admissão em função pública municipal:

- I - a nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, na forma estabelecida em lei;
- II - o gozo dos direitos políticos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI - aptidão física e mental para o exercício da função, declarada por médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

12.2.1 - As atribuições da função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

12.3 - O candidato não poderá ser novamente designado, nos termos do art. 2º, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 347/05, antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em lei.

12.4 - Para a admissão em função pública, o candidato deverá ser comprovar o atendimento aos requisitos a que se refere o item 12.2 e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- XIII - atestado de saúde ocupacional - ASO emitido pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba ou, em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- XIV - 01 (uma) foto 3x4 recente;

XV - declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos.

12.5 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - dados pessoais;

II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 392/08;

V - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

VI - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

12.6 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba ou, em sua falta, de quem esta indicar.

12.6.1 - A admissão do candidato que for designado para outra função dependerá de prévia inspeção médica, mesmo que se encontre em exercício.

12.6.2 - A inspeção concluirá pela aptidão ou pela inaptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.

12.6.3 - A conclusão pela inaptidão física ou mental impede a admissão.

12.6.4 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original enviado digitalmente no período de inscrição para o processo seletivo;

III - resultado do exame de Avaliação Clínica realizado às custas do interessado.

12.7 - Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

12.8 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II do item 12.6.4 e a relação de candidatos constante no respectivo ato de designação.

12.9 - O material dos exames deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

12.10 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

12.11 - A apresentação da documentação deverá se dar dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, nos termos do caput do art. 10 do Decreto Municipal nº 363/09.

12.12 - Impedirá a admissão o não atendimento do disposto no item 12.11.

12.13 - As convocações oficiais de designação para admissão serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz" (www.portavozuberaba.com.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação.

12.14 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial no "Jornal Porta-Voz" na data e no local determinado pelo DECEDES, munido de toda documentação exigida no ato da admissão.

12.15 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

12.16 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

12.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 horas (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 392/08.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

13.2 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente à Secretaria demandante.

13.3 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao DECEDES, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

13.3.1 - Para a modificação do endereço via internet, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos: acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>, fazer o *login*, acessar o item "Meu cadastro", efetuar as alterações necessárias e, ao final, salvar a atualização.

13.4 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta-Voz" (www.portavozuberaba.com.br).

13.5 - Os valores arrecadados através do pagamento da taxa de inscrição serão destinados ao Fundo de Assistência ao Servidor, conforme dispõe a Lei Municipal nº 12.383/16.

Uberaba, 27 de setembro de 2019.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

José Renato Gomes
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA (VIA DA PREFEITURA)

FUNÇÃO PÚBLICA:	ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA OPERAÇÃO DA BIOROTA - Edital de Abertura nº 118 publicado no Porta-Voz nº 1743 de 27 de Setembro de 2019 .		Uberaba/MG, ___ de outubro de 2019	
NOME DO CANDIDATO(A):		RG ou CPF:		
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (sim: o candidato apresentou; não: o candidato não apresentou)			SIM	NÃO
Documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato):				
Certificado de conclusão ou diploma de curso superior em CIÊNCIAS AGRÁRIAS ou em ADMINISTRAÇÃO , expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação:				
Certificado de conclusão ou diploma de pós-graduação e/ou mestrado ou atestado de que se encontra regularmente matriculado em pós-graduação e/ou mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação:				
Documentos para fins de pontuação na prova de títulos (especificar o tipo no campo "observação"):				
O candidato já teve ou tem vínculos anteriores com a Prefeitura de Uberaba:				
Observação:				
Assinatura do Candidato(a) ou Procurador(a)			Assinatura e matrícula do(a) Atendente	

PROTOCOLO DE ENTREGA (VIA DO CANDIDATO)

FUNÇÃO PÚBLICA:	ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA OPERAÇÃO DA BIOROTA - Edital de Abertura nº 118 publicado no Porta-Voz nº 1743 de 27 de Setembro de 2019 .		Uberaba/MG, ___ de outubro de 2019	
NOME DO CANDIDATO(A):		RG ou CPF:		
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (sim: o candidato apresentou; não: o candidato não apresentou)			SIM	NÃO
Documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato):				
Certificado de conclusão ou diploma de curso superior em CIÊNCIAS AGRÁRIAS ou em ADMINISTRAÇÃO , expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação:				
Certificado de conclusão ou diploma de pós-graduação e/ou mestrado ou atestado de que se encontra regularmente matriculado em pós-graduação e/ou mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação:				
Documentos para fins de pontuação na prova de títulos (especificar o tipo no campo "observação"):				
O candidato já teve ou tem vínculos anteriores com a Prefeitura de Uberaba:				
Observação:				
			Assinatura e matrícula do(a) Atendente	

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita visando o preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa da análise de títulos e experiência profissional. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá acarretar no indeferimento de sua inscrição, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e da legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 119/2019

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE
ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA OPERAÇÃO DO
NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO DO PARQUE

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e José Renato Gomes, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação dos cargos pela Lei Municipal nº 13.022/2019 para atuarem no projeto “FASE 3 DO PARQUE TECNOLÓGICO UBERABA - UBERABATEC”, referente ao Convênio 1819/10 firmado com a Financiadora Nacional de Estudos e Projetos - FINEP;

CONSIDERANDO que a contratação deve ocorrer mediante processo seletivo previsto na Lei Complementar Municipal nº 347/06 e suas alterações, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 11.917/14;

fazem saber aos interessados que, nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA OPERAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO DO PARQUE**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar Municipal nº 347/05 e suas alterações, da Lei Municipal nº 11.917/14 alterada pela Lei Municipal nº 13.022/19 e do Convênio 1819/10 firmado com a Financiadora Nacional de Estudos e Projetos - FINEP, para atender às exigências e às necessidades da Prefeitura Municipal de Uberaba, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I - FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO E BENEFÍCIOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA OPERAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO DO PARQUE	Para atuar exclusivamente na consolidação do Parque Tecnológico	Superior completo em DIREITO, ECONOMIA ou ADMINISTRAÇÃO + Pós-graduação e/ou mestrado concluído ou em andamento	Dedicação ampla: Mínimo de 40 (quarenta) horas semanais	01 VAGA + QUADRO DE RESERVA	R\$ 3.748,69 + R\$ 520,00 (auxílio-alimentação) + Plano de Saúde	Dentro da vigência do Convênio FINEP*

*O convênio tem vigência até o dia 18 de janeiro de 2020.

QUADRO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- Propor e executar ações relacionadas à integração entre governo, universidade, empresa e comunidade;
- Propor e realizar estudos e diagnósticos, reuniões e encontros, atividades de difusão do NAGI e parceiros;
- Realizar atendimento e encaminhamento das demandas das empresas e instituições de ensino e pesquisa apoiadas pelo Parque Tecnológico;
- Planejar e realizar visitas técnicas a empresas e instituições de ensino e pesquisa, com o objetivo de criar, implementar e monitorar grupos de inteligência setoriais (GIS) e outros de interesse do Parque Tecnológico.

QUADRO III - INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO	PERÍODO	LOCAL/SÍLIO ELETRÔNICO
- Realização das inscrições online. - Emissão do boleto bancário (taxa).	Das 09 h do dia 30/09/2019 às 23h59min do dia 10/10/2019	http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao
- Entrega da documentação comprobatória, títulos e experiência profissional pessoalmente .	Das 12 h às 17 h dos dias 07/10/2019 a 11/10/2019	Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141 - CEP.: 38061-080 - Uberaba - MG

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ENTREGUE

- documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato);
- certificado de conclusão ou diploma de curso superior em **DIREITO** ou em **ECONOMIA** ou em **ADMINISTRAÇÃO**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- certificado de conclusão ou diploma de pós-graduação e/ou mestrado **ou** atestado de que se encontra regularmente matriculado em pós-graduação e/ou mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- comprovação(ões) de título(s) e/ou experiência(s), nos termos dos itens 7, 8 e 9 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo **Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES)** da Secretaria Municipal de Administração em parceria com a Secretaria demandante deste Processo Seletivo.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 - É obrigação do candidato:

- I - ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as

comprovações;

II - conferir as informações contidas no cadastro eletrônico, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;

III - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz" (www.portavozuberaba.com.br).

1.4 - Estará disponível no período de inscrição o acesso gratuito à internet no local, dias e horários abaixo descritos:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS DISPONÍVEIS	HORÁRIO
Biblioteca Municipal Bernardo Guimarães	Rua Alaor Prata nº 317 - Centro	De 2ª à 6ª feira	Das 08 h às 18 h

1.4.1 - Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34) 3318-0905 e (34) 3318-0939, de segunda a sexta-feira, das 12 h às 18 h.

1.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa ou de inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, o candidato, independente da etapa em que esteja o processo seletivo, será excluído do certame, não podendo participar das demais etapas da seleção e, caso já tenha sido admitido, será desligado de suas funções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no âmbito cível ou penal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas via internet e a entrega da documentação comprobatória pessoalmente, seguindo o cronograma descrito no Quadro III.

2.2 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas:

I - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

II - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;

III - não entregar os seguintes documentos:

A - documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato);

B - certificado de conclusão ou diploma de curso superior em **DIREITO** ou em **ECONOMIA** ou em **ADMINISTRAÇÃO**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

C - certificado de conclusão ou diploma de pós-graduação e/ou mestrado ou atestado de que se encontra regularmente matriculado em pós-graduação e/ou mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

IV - na hipótese de entrega de documentos incompletos que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública;

V - na hipótese de entrega de documentos ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública.

2.4 - É vedada a inscrição, o envio e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.

2.5 - O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos.

3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 - Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá, no período descrito no Quadro III, realizar os seguintes procedimentos:

I - Caso não tenha cadastro, acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao> e proceder clicando em "Primeiro acesso ou esqueceu a senha?", em "Inscreva-se", e preencher os dados pessoais corretamente selecionando o Edital, a Função e a Especialidade correspondente à escolha pretendida;

II - Caso já tenha cadastro, acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>, fazer o *login* digitando o CPF e a senha previamente cadastrados, clicar em "Inscrições abertas" e selecionar o Edital, a Função e a Especialidade correspondente à escolha pretendida.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, com vencimento para o dia **11/10/2019**, sendo de responsabilidade do candidato efetuar o pagamento do boleto bancário que estará disponível logo após a conclusão da inscrição na função escolhida.

4.2 - O boleto será emitido no nome do candidato, no valor acima descrito, devendo o pagamento ser efetuado na rede de bancos credenciados, até a data do vencimento.

4.3 - A segunda via do boleto estará disponível no site <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao> até o dia de vencimento a que alude o item 4.1.

4.4 - Não será considerado quitado o boleto que incida em uma ou mais das situações abaixo descritas:

I - que não esteja no nome do candidato;

II - pagamento efetuado em valor diverso do estabelecido no item 4.1 deste Edital;

III - pagamento efetuado referente a outro processo seletivo;

IV - pagamento através de depósito, transferência, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento, agendamento ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.

4.5 - Na ocorrência de qualquer uma das situações descritas no item anterior, a taxa de inscrição não será considerada quitada e a solicitação de inscrição do candidato será indeferida, nos termos do item 2.3.II.

4.6 - Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 - A entrega da documentação comprobatória deverá seguir os seguintes procedimentos:

I - comparecer no dia, horário e local descritos no Quadro III portando o Protocolo de Entrega (Anexo I) devidamente preenchido e os documentos elencados

nesse mesmo quadro.

II - poderá um terceiro realizar a entrega da documentação através de procuração com poderes específicos com assinatura do candidato. O procurador (mandatário) deverá entregar, juntamente à procuração, fotocópia do próprio documento oficial de identidade com foto, CPF e a documentação do candidato (mandante), sob pena de não apreciação da documentação entregue;

III - o horário para entrega da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, não sendo permitidas exceções para entrega anterior ou posterior aos definidos neste Edital.

5.2 - A emissão Protocolo de Entrega (**Anexo I**) é de responsabilidade do candidato e estará disponível no site durante o período de inscrição.

5.3 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, posteriormente ao dia e horário descritos no Quadro III.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas:

I - **ETAPA 01: DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA;**

II - **ETAPA 02: PROVA DE TÍTULOS.**

6.2 - A etapa 01 será classificatória e eliminatória; a etapa 02 será apenas classificatória.

6.3 - A etapa 01 terá valor total de **100,0 (cem) pontos**, possuindo como parâmetro mínimo para classificação a nota de **50,0 (cinquenta) pontos**.

6.4 - A etapa 02 terá valor total de **10 (dez) pontos**.

6.5 - Só serão pontuados na etapa 02 os candidatos classificados que conseguirem a nota mínima a que se refere o item 6.3.

6.6 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 10.4 deste Edital.

6.7 - Todo o processo seletivo será realizado e supervisionado pelos técnicos responsáveis do DECEDES e da Secretaria demandante, seguindo como critérios de avaliação as atribuições específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

6.8 - Os documentos referentes às etapas 01 e 02 deverão ser entregues conjuntamente no dia da entrega da documentação comprobatória previsto no Quadro III.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 - O critério de seleção da etapa 01 possui as seguintes especificações:

ETAPA I - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de pôster, cursos, congressos, palestras e capacitação, todos com carga horária igual ou acima de 20 (vinte) horas nas áreas de administração, empreendedorismo, inovação, integração com comunidade e empresas, desenvolvimento e inovação tecnológica, Incubadoras de Empresas e/ou Hubs de Inovação	5,0	4	20,0
Monitoria, projetos de extensão, treinamentos e cursos de qualificação, todos com carga horária igual ou acima de 100 (cem) horas nas áreas de administração, empreendedorismo, inovação, integração com comunidade e empresas, desenvolvimento e inovação tecnológica, Incubadoras de Empresas e/ou Hubs de Inovação	30,0	1	30,0
Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em gestão de Parques Tecnológicos, Incubadoras de Empresas, Núcleo de Inovação Tecnológica e Hubs de Inovação E/OU em gestão/coordenação/consultoria nas áreas de empreendedorismo, inovação e desenvolvimento tecnológico	TEMPO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	30,0
	1 a 2 anos	20,0	
	2 anos e 1 dia a 3 anos	25,0	
Acima de 3 anos	30,0		
Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em uma das seguintes áreas administrativas: -Compras; -Contabilidade; -Finanças; -Logística; -Marketing; -Produção; -Recursos Humanos; -Vendas. E/OU Correlata às atribuições da função.	TEMPO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	20,0
	1 a 2 anos	10,0	
	2 anos e 1 dia a 3 anos	15,0	
Acima de 3 anos	20,0		

*as experiências deverão vir acompanhadas preferencialmente com declaração da empresa contratante discriminando as atividades/atribuições desempenhadas pelo candidato, nos termos do item 9.3.

7.2 - O critério de seleção da etapa 02 possui as seguintes especificações:

ETAPA II - PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO			
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO (concluído)	10,0	1	10,0

7.3 - Devem ser obedecidos os seguintes parâmetros referentes às tabelas presentes nos itens 7.1 e 7.2:

I - Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados serão pontuados somente uma vez, mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 7.1 deste Edital.

II - Não serão aceitos ou pontuados documentos ilegíveis, incompletos, ou que apresentem rasuras;

III - Não serão aceitas outras formas de comprovação distintas das descritas neste Edital.

8. DOS TÍTULOS

8.1 - Os títulos deverão ser comprovados através da entrega de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitidos por instituição legalmente reconhecida constando obrigatoriamente o nome do candidato, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, currículo/disciplinas ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado e assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso.

8.2 - Referente aos títulos, não serão atribuídos pontos aos seguintes documentos:

I - ao certificado, diploma ou atestado apresentados como escolaridade exigida, nos termos do Quadro I;

II - cursos não concluídos, salvo eventuais exceções expressamente descritas no item 7.1;

III - cursos com carga horária inferior à estabelecida no item 7.1, sendo vedada a soma da carga horária de diferentes cursos ou módulos ministrados de forma independente;

IV - a cursos comprovados pela impressão de páginas das instituições de ensino, salvo quando tratar-se de declarações e certidões emitidas *online* com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição;

V - grades escolares ou ementas de disciplinas, que não correspondem a cursos e similares.

8.3 - Cursos em andamento, acaso previstos no item 7.1, deverão ser comprovados por declaração da Instituição promotora do curso emitida no período máximo de 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

8.4 - Cabe ao candidato demonstrar, pelas formas descritas no item 8.2, a área abrangida pelo curso entregue. Caso não haja correspondência com a área requisitada no item 7.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, o curso deficientemente comprovado não será considerado para fins de pontuação.

9. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 - Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 7.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos:

I - as experiências através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, deverão ser comprovadas através da fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 9.1 deste Edital;

II - as experiências através de **Declarações e Certidões** de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente deverão ser emitidas com razão social e CNPJ da empresa com carimbo de identificação do empregador, constando ainda a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora, respeitando ainda o que aduz o item 9.1;

III - as experiências comprovadas através de **contratos de prestação de serviço** somente serão computadas se acompanhadas de Declaração emitida pelo contratante formalizada nos termos do item anterior (9.1.II).

IV - as experiências comprovadas através de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, certidão de tempo de contribuição, extrato previdenciário (CNIS) com as atividades do filiado, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender a todos os requisitos do item 9.1 para serem pontuadas.

9.2 - O candidato que já tenha exercido atividade comprovada no exercício da função pública selecionada através deste processo seletivo no Município de Uberaba poderá, para fins de pontuação em experiência profissional, preencher o formulário constante no **ANEXO I** deste Edital, não necessitando apresentar declarações ou certidões para fins de comprovação.

9.2.1 - A informação apresentada por meio do formulário constante no **ANEXO I** deste Edital será confrontada através das informações constantes no sistema de recursos humanos do Município de Uberaba e, se confirmadas, serão consideradas para fins de pontuação.

9.3 - Cabe ao candidato demonstrar, pelas formas descritas no item 9.1, a função desempenhada. Caso não haja correspondência com a experiência profissional requisitada no item 7.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, a experiência deficientemente comprovada não será considerada para fins de pontuação.

9.4 - Não serão computadas as experiências:

I - de tempo de estágio obrigatório/curricular, de estágio não obrigatório/extracurricular e de monitoria de ensino como parte da formação de nível técnico, de graduação ou de pós-graduação;

II - em desacordo com o item 9.1 e seus subitens;

III - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho e no contrato de prestação de serviços;

IV - que não sejam referentes à função inscrita neste processo seletivo;

V - que não constem a data de início e de término ou a data de início e a declaração de que ainda se encontra no desempenho da função, considerando-se o "dia", "mês" e "ano" no redigir das datas.

10. DOS RESULTADOS

10.1 - A classificação e os resultados parcial e final, assim como quaisquer outros atos referentes a este processo de seleção, serão publicados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz", sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.

10.2 - Será desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de **50,0 (cinquenta) pontos**, nos termos do item 6.3.

10.3 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos, respeitados os critérios de desempate descritos no item 10.4 deste Edital.

10.4 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato:

- I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- II - de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".

10.5 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 10.4, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais:

- I - do indeferimento da inscrição;
- II - do resultado parcial;
- III - da exclusão a que se refere o item 1.5.

11.2 - O recurso será individual e interposto eletronicamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia às 16 h do segundo e último dia, ininterruptamente.

11.3 - A solicitação de inscrição do candidato persistirá indeferida, impedindo que prossiga nas demais fases do certame:

- I - caso, tendo sua inscrição sido indeferida com base no item 2.3.II, não presente, nos 02 (dois) dias úteis a que se refere o item 11.2, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos.

11.5 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 11.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

11.6 - Não serão apreciados recursos:

- I - interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido;
- II - interpostos presencialmente ou por fax, telex, telegrama, via postal ou via internet fora do endereço eletrônico ou *link* específico indicado no item 11.4;
- III - cujo teor despreze outros candidatos, servidores, ou a Prefeitura de Uberaba.

11.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

11.8 - A resposta ao recurso se restringirá ao que for questionado no formulário a que se refere o item 11.5.

11.9 - O recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante.

11.10 - Caso haja procedência de recurso interposto, poderá ocorrer eventualmente a alteração da classificação obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 10.2 deste Edital.

11.11 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com as eventuais alterações decorrentes.

11.12 - A Prefeitura Municipal de Uberaba, não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas e redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12. DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

12.1 - A admissão obedecerá a ordem de classificação final obtida pelo candidato, e estará condicionada à comprovação, no ato da admissão, da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos na lei e no Quadro I deste Edital.

12.2 - São requisitos básicos para a admissão em função pública municipal:

- I - a nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, na forma estabelecida em lei;
- II - o gozo dos direitos políticos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI - aptidão física e mental para o exercício da função, declarada por médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

12.2.1 - As atribuições da função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

12.3 - O candidato não poderá ser novamente designado, nos termos do art. 2º, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 347/05, antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em lei.

12.4 - Para a admissão em função pública, o candidato deverá ser comprovar o atendimento aos requisitos a que se refere o item 12.2 e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- XIII - atestado de saúde ocupacional - ASO emitido pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba ou, em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- XIV - 01 (uma) foto 3x4 recente;
- XV - declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos.

12.5 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos;
- IV - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 392/08;
- V - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- VI - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

12.6 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba ou, em sua falta, de quem esta indicar.

12.6.1 - A admissão do candidato que for designado para outra função dependerá de prévia inspeção médica, mesmo que se encontre em exercício.

12.6.2 - A inspeção concluirá pela aptidão ou pela inaptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.

12.6.3 - A conclusão pela inaptidão física ou mental impede a admissão.

12.6.4 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

- I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original enviado digitalmente no período de inscrição para o processo seletivo;
- III - resultado do exame de Avaliação Clínica realizado às custas do interessado.

12.7 - Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

12.8 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II do item 12.6.4 e a relação de candidatos constante no respectivo ato de designação.

12.9 - O material dos exames deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

12.10 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

12.11 - A apresentação da documentação deverá se dar dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, nos termos do caput do art. 10 do Decreto Municipal nº 363/09.

12.12 - Impedirá a admissão o não atendimento do disposto no item 12.11.

12.13 - As convocações oficiais de designação para admissão serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz" (www.portavozuberaba.com.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação.

12.14 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial no "Jornal Porta-Voz" na data e no local determinado pelo DECEDES, munido de toda documentação exigida no ato da admissão.

12.15 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

12.16 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

12.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 horas (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 392/08.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

13.2 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente à Secretaria

demandante.

13.3 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao DECEDES, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

13.3.1 - Para a modificação do endereço via internet, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos: acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>, fazer o *login*, acessar o item "Meu cadastro", efetuar as alterações necessárias e, ao final, salvar a atualização.

13.4 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta-Voz" (www.portavozuberaba.com.br).

13.5 - Os valores arrecadados através do pagamento da taxa de inscrição serão destinados ao Fundo de Assistência ao Servidor, conforme dispõe a Lei Municipal nº 12.383/16.

Uberaba, 27 de setembro de 2019.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

José Renato Gomes
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA (VIA DA PREFEITURA)

FUNÇÃO PÚBLICA:	ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA OPERAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO DO PARQUE - Edital de Abertura nº 119 publicado no Porta-Voz nº 1743 de 27 de Setembro de 2019.		Uberaba/MG, __ de outubro de 2019	
NOME DO CANDIDATO(A):		RG ou CPF:		
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (sim: o candidato apresentou; não: o candidato não apresentou)			SIM	NÃO
Documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato):				
Certificado de conclusão ou diploma de curso superior em DIREITO ou em ECONOMIA ou em ADMINISTRAÇÃO , expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação:				
Certificado de conclusão ou diploma de pós-graduação e/ou mestrado ou atestado de que se encontra regularmente matriculado em pós-graduação e/ou mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação:				
Documentos para fins de pontuação na prova de títulos (especificar o tipo no campo "observação"):				
O candidato já teve ou tem vínculos anteriores com a Prefeitura de Uberaba:				
Observação:				
Assinatura do Candidato(a) ou Procurador(a)			Assinatura e matrícula do(a) Atendente	

PROTOCOLO DE ENTREGA (VIA DO CANDIDATO)

FUNÇÃO PÚBLICA:	ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA OPERAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO DO PARQUE - Edital de Abertura nº 119 publicado no Porta-Voz nº 1743 de 27 de Setembro de 2019.		Uberaba/MG, __ de outubro de 2019	
NOME DO CANDIDATO(A):		RG ou CPF:		
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (sim: o candidato apresentou; não: o candidato não apresentou)			SIM	NÃO

Documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato):		
Certificado de conclusão ou diploma de curso superior em DIREITO ou em ECONOMIA ou em ADMINISTRAÇÃO , expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação:		
Certificado de conclusão ou diploma de pós-graduação e/ou mestrado ou atestado de que se encontra regularmente matriculado em pós-graduação e/ou mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação:		
Documentos para fins de pontuação na prova de títulos (especificar o tipo no campo "observação"):		
O candidato já teve ou tem vínculos anteriores com a Prefeitura de Uberaba:		
Observação:		
	Assinatura e matrícula do(a) Atendente	
Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita visando o preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa da análise de títulos e experiência profissional. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá acarretar no indeferimento de sua inscrição, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e da legislação em vigor.		

PORTARIAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 0033/ 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DOS UNIFORMES E KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERABA.

Prof.^a Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para o exercício em 2020, os membros titulares e suplentes da **Comissão de Análise dos Uniformes e Kits Escolares dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Uberaba**:

MEMBROS TITULARES	
- JOYCE BEATRIZ PEREIRA NASCIMENTO DE SOUZA	Representantes de Alunos – Escola Municipal Professor Anísio Teixeira
- TEREZILDA BARREIRA PORTILHO	Representante de Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs
- SONALY PEREIRA DE SOUZA MACHADO	Representante da SEMED – Gabinete
- CINTIA SOARES DA SILVA	Representante da SEMED – Diretoria de Logística/Seção de Patrimônio
- EDNEA GOMES DE ARAUJO CIABOTTI	Representante da SEMED – Diretoria de Logística/Seção de Patrimônio
- ANAYARA CARVALHO CAMPOS	Representante da SEMED – Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças/Seção de Monitoramento de Processos Licitatórios
- MARIA LEOCY BUGIATO FARIA SALG	Representante da SEMED – Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças/Seção de Convênios e Recursos
- EDILAMAR ADRIANO	Representante da SEMED – Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino Fundamental
- MIRIÁ BARBOSA ROSA	Representante da SEMED – Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino Fundamental
- CLAUDIA LÚCIA CARNEIRO	Representante da SEMED – Diretoria de Ensino/Departamento de Educação Infantil
- OSANA MARIA LEAL	Representante de Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental
- ILEUZA GODOY DE ARAÚJO	Representante do Sindicato dos Educadores do Município de Uberaba/SINDEMU

MEMBROS SUPLENTE	
- KEVIN DOUGLAS DE SOUSA	Representantes de Alunos – Escola Municipal Arthur de Mello Teixeira
- EVA MARGARIDA DA COSTA MUSSI	Representante de Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs
- LUCIENE DA CUNHA RESENDE SILVA	Representante da SEMED – Gabinete
- ROSE MEIRE APARECIDA OLIVEIRA	Representante da SEMED – Diretoria de Logística/Seção de Patrimônio
- WANILSEN CESAR DE CASTRO MORAIS	Representante da SEMED – Diretoria de Logística/Seção de Patrimônio
- ERCIA DA SILVA LIMA	Representante da SEMED – Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças
- SIMONE APARECIDA DA SILVA PETRES	Representante da SEMED – Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças/Seção de Convênio e Recursos

- MEIRE ISABEL QUEIROZ CARLOS	Representante da SEMED – Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino Fundamental
- PEDRO HENRIQUE BRAGA BARBOSA	Representante da SEMED – Diretoria de Ensino
- ANA CLAUDIA CAETANO BARBOSA	Representante da SEMED – Diretoria de Ensino/Departamento de Educação Infantil
- VINICIUS PRADO ALMEIDA	Representante de diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental
- MARIO ABADIO DA SILVA	Representante do Sindicato dos Educadores do Município de Uberaba/SINDEMU

Art. 2º. A Comissão, designada por este ato, terá as seguintes atribuições:

I – Planejar, analisar, acompanhar e fiscalizar todo o processo de aquisição dos uniformes e kits escolares da Rede Municipal de Ensino. II – Registrar, em ata, o resultado das análises dos uniformes e kits escolares, referentes à aprovação ou reprovação.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de setembro de 2019.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

Retificação

PORTARIA SDS – 042-2019

O **Secretário municipal** da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SDS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO**, a comparecerem no prédio da Prefeitura Municipal de Uberaba, Seção de Transportes Especializados da SDS, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, Uberaba – MG (Centro Administrativo), no dia **02 de outubro de 2019 às 14:00 horas**, a fim de participarem de sessão onde serão procedidos o sorteio de **05 (cinco) vagas remanescentes destinadas ao transporte especial de escolares de natureza privada**.

Parágrafo Único - Os nomes constantes do **ANEXO ÚNICO** referem-se a candidatos que após indeferimento de seus pedidos de cadastramento manifestaram formalmente interesse em integrar lista de pré-cadastro para participar do sorteio de vagas que porventura viesse a surgir em razão de cassação/revogação de autorização existente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 25 de setembro de 2019.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal da SDS
Prefeitura Municipal de Uberaba

ANEXO ÚNICO

	Nome	CPF
01	ARLEY JOSÉ DE ALENCAR	061.779.996-20
02	DANIELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	112.994.736-01
03	DIOGO ALVES FERREIRA	110.401.426-21
04	DJAIR RIBEIRO GRANELA	086.950.866-07
05	DOUGLAS RIBEIRO BELMIRO	066.460.686-58
06	EDER TEIXEIRA	052.544.816-09
07	ELLISETE CANDIDA CHAGAS	811889006-68
08	FABIO FACHINELLI R. DE OLIVEIRA	100.147.246-26
09	JAIRO MARINHO DO NASCIMENTO	069.495.556-60
10	GISELLE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	090.569;507-03
11	LEONARDO KLEMP CORREA	284.917.668-04
12	KARINA CÉLIA RIBEIRO	069.779.376-10
13	HELI SEBASTIÃO DA SILVA	755.137.146-04
14	MAYARA APARECIDA CORREIA PERREIRA	090.054.406-60
15	MARIA IRANDEIDE DE FREITAS	965.567.066-04
16	MAURO LUCIO DE SOUSA FILHO	102.126.486-59
17	MAURO SERGIO SILVEIRA	828.535.686-87
18	TAMIRIS GONÇALVES GOMES	086.713.006-76
19	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA	323.653.978-08

20	THAIS RAMOS DA SILVA	081.236.386-80
21	IVAN MATIAS DE ANDRADE	630.003.694-49
22	IGOR GONÇALVES DUARTE	112.877.886-61
23	WILSON RAMOS CORDEIRO	026.232.516-06
25	ANA PAULA DA SILVA CAMPOS	066.841.716-14

PORTARIA INTERNA SAD Nº 106/2019

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Governo no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

- **RAFAEL PINTO RIBEIRO – MATRÍCULA 50558-7.**

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de setembro de 2019.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 107/2019

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Governo no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

- **RICARDO FERNANDES RIBEIRO – MATRÍCULA 50544-7.**

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de setembro de 2019.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.114, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CULTURA E TURISMO

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 10.082, de 30/11/2006 e no Decreto nº. 4133, de 14 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores abaixo para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CULTURA E TURISMO

- I – Alexandre Oliveira Ferreira – FCU
- II- Carlos Vitor Silveira de Souza – FCU
- III – Edna Mara Pantaleão Marques – FCU
- IV- Elisabete Cardoso Nascimento – FCU
- V- José Lucas Guerra Pedrosa – FCU
- VI – Maria Thereza Oliveira Santos – FCU
- VII- João Eurípedes de Araújo _ SAD
- VIII – Alice Maria Rodrigues Ferreira – SEMED
- IX – Maria Luisa Carvalho Dantas – SEDEC.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº. 4324, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 586.684,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.305.324.2956.339036	0 150	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	15.800,00
1910.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	349.320,00
2330.15.451.071.4041.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	19.964,00
1380.23.691.307.6667.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	32.100,00
1510.10.305.324.2202.339039	0 150	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	157.500,00
1410.12.122.311.2134.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	12.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.305.324.2202.337170	0 150	Rateio pela Participação em Consórcio Público	173.300,00
1910.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	349.320,00
1310.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	32.100,00
1470.12.306.465.2173.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	12.000,00
2370.17.512.485.1616.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	19.964,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 4325, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.499,06 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3710.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	40.000,00
3710.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	999,06
3730.27.812.473.1215.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	23.133,00
3730.27.812.473.1215.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	3.867,00
3730.27.812.473.1215.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	4.500,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3710.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	40.000,00
3720.27.811.451.2029.332093	0 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	999,06
3720.27.811.451.2029.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	14.000,00
3720.27.812.452.2051.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	3.867,00
3720.27.812.452.2051.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.133,00
3730.27.813.452.1202.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	4.500,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 4326, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0810.28.843.055.2077.329021	0 100	Juros sobre a Dívida por Contrato - Aplicação Direta	300.000,00
0810.28.843.055.2077.329022	0 100	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Aplicação Direta	220.000,00
0810.28.843.055.2077.469171	0 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	106.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0810.28.843.055.2077.469071	0 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado - Aplicação Direta	106.000,00
0630.03.091.454.2017.469091	0 100	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	520.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 4327, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.302.498.6141.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	6.000,00
1510.10.301.497.4416.319094	0 102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	470.000,00
2310.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	40.000,00
1450.12.361.465.2404.319094	0 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	120.000,00
1450.12.365.465.2404.319094	0 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	20.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.302.498.2943.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	476.000,00
2310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	31.871,76
1810.08.122.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	8.128,24
1410.12.122.311.2134.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	140.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 4328, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3610.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	11.000,00
3610.04.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2370.17.512.487.2745.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,03
2370.17.512.487.2745.319003	0 100	Pensões do RPPS e do Militar - Aplicação Direta	2.999,99
2370.17.512.487.2745.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	4.999,99
2370.17.512.487.2745.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	4.999,99

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 4367, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto n. 1401/ 2017 que “Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 11.206/2011, alterada pela nº 11.741/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto n. 1401, de 22 de dezembro de 2017, que “Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - (...)

I - (...)

a) (...)

1. ALISSON JOSÉ OLIVEIRA DUARTE; **(NR=NOVA REDAÇÃO)**

b) (...)

1. JANAINA DOS REIS COUTINHO ALVES; **(NR)**

(...)

d) (...)

1.ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO; **(NR)**

II - (...)

(...)

d) (...)

1. ROSÂNGELA RODRIGUES DA CUNHA ALVARENGA. **(NR)**”

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

DECRETO Nº 4368, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto n. 1400/2017 que “Nomeia membros para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 11.887/2014, alterada pela nº 12.597/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto n. 1400, de 22 de dezembro de 2017, que “Nomeia membros para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

*I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: JANAINA DOS REIS COUTINHO ALVES; (NR=NOVA REDAÇÃO)
(.....)*

*III - Secretaria Municipal de Governo: ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO; (NR)
(.....)*

V - Representante de entidade protetora dos animais legalmente constituída: ROSÂNGELA RODRIGUES DA CUNHA ALVARENGA; (NR)”

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

DECRETO N.º 4369, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Hospital Regional José Alencar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º do Decreto nº. 830/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Gestor do Hospital Regional José Alencar é composto pelos seguintes membros:

I – Titulares:

- a) Iraci José de Souza Neto – Secretário Municipal de Saúde que o Presidirá;
- b) Maurício Ferreira - Superintendente Regional de Saúde – SRS/SES;
- c) Régia Cristina Braga Brink - Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – Triângulo Sul – COSEMS;
- d) Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo – reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM;
- e) Ana Lúcia de Assis Simões – representante do Hospital de Clínicas – UFTM;
- f) Marcelo Palmério - reitor da Universidade de Uberaba – UNIUBE;
- g) Denise Malvina Dias Monteiro - representante do Hospital Universitário;
- h) José Eduardo dos Reis Felix – Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU;
- i) Genilda de Almeida Brito – representante do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – CMS;

II – Suplentes:

- a) Luciano Correia de Paiva - representante da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba;
- b) Luana Ribeiro Terada - representante da Superintendência Regional de Saúde – SRS/SES;
- c) Josiane Mendes da Silva - representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – Triângulo Sul – COSEMS;
- d) Darlene Mara dos Santos Tavares - representante da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM;
- e) Rosekeila Simões Nomelini - representante do Hospital de Clínicas – UFTM;
- f) Inara Barbosa Pena Elias - representante da Universidade de Uberaba – UNIUBE;
- g) Galvani Salgado Agrelli - representante do Hospital Mário Palmério;
- h) Keila Cristina Telles Furtado – representante da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU;
- i) Janete Maurília de Almeida - representante do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba - CMS.

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes são nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser substituídos nos seguintes casos:

I – quando terminar o mandato;

II – quando houver necessidade de substituição por faltas;

III – quando o membro deixar de ter vínculo com a entidade que representa;

IV – quando o membro assumir cargo de direção e/ou função gratificada na estrutura do Hospital;

V - por decisão, em maioria, dos membros, em casos de eventuais infrações.

Art. 3º - Serão acrescidos 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, representando a Microrregião de Saúde de Araxá-MG, bem como 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, representando a Microrregião de Saúde de Frutal – Iturama - MG, quando do início da segunda etapa das atividades do Hospital Regional José Alencar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 4370, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SECRETÁRIO ESCOLAR, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, integrante da Carreira de **AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição ao servidor(a) com pedido de exoneração: P.P.A – matr:15386.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUÍS HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
21º	1780210	ELIANE DE ALMEIDA CORREA	13072549	24º	302	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Secretário Escolar

DECRETO Nº 4371, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SECRETARIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, integrante da Carreira de **OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, as candidatas abaixo relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição ao servidor(a) com pedido aposentadoria: E.A.C –matr:1368, em substituição ao servidor(a) com pedido de vacância: J.L.E.S –matr:36807.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1777396	PATRINIA INAE FARIA SILVA	MG11405400	86º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Auxiliar de Secretaria
1720361	ELAINE APARECIDA SPIRANDELI	MG11164374	87º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Auxiliar de Secretaria

DECRETO Nº 4372, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005

a necessidade de atendimento à demanda de profissionais para o SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nos termos de convênio com Ministério da Saúde no programa **Melhor em Casa**;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição a candidata designada no Porta Voz 1736, de 04/09/2019 que não compareceu: A.Y.S.R.R.

Art. 2º. A candidata de que trata o art.1º, deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
DAIANE APARECIDA NOGUEIRA	17116870	NUTRICIONISTA	4º	31/12/2019

DECRETO Nº 4373, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE EDUCADOR INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25, da Lei Federal de nº9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, que estabelece a carga horaria a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **EDUCADOR INFANTIL**, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição aos servidores com licença saúde: D.Q.C.T - Matr:47532; E.R – matr:41567; I.M.P.F – Matr:92140, em substituição ao candidato que já trabalha no turno oferecido: V.S.F; em substituição a candidata que possui duas matrículas: APFR; em substituição de candidatos designados no Porta Voz 1740, de 18/09/2019 que não compareceram: S.R.O; M.F.V.O.C .

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital Nº001/2019 publicado no Jornal Porta Voz nº1667 de 04 de Janeiro de 2019.**

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 12.6.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
LARISSA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS COSTA	274094824	475º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
ANA PAULA RIBEIRO DA FONSECA	MG11613327	476º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
DEYSE AMORIM DE OLIVEIRA	MG18383412	477º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019

JOYCE VIANA DA SILVA PONTES	mg12332040	478°	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
LILIAN OLIVEIRA RODRIGUES EVANGELISTA	MG15095992	479°	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
VERONICA DE SOUSA FURTADO	14110462	480°	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
ALINE COELHO ALVES	MG16472525	481°	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019

DECRETO Nº 4374, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

a) - que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observado a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;

b) - a necessidade de realizar substituições temporárias em virtude de afastamentos previstos em legislação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição ao candidato que não possui interesse na vaga: A.A.Q, em substituição a servidora com licença maternidade: R.C.S.S – matr:44084.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ADRIANA DE AZEVEDO QUEIROZ	MG4453313	34°	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2019
ALEXANDRA JANAINA BOLZAN SIVIERI	MG-18.380.096	35°	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2019

DECRETO Nº 4375, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição aos candidatos que não possuem interesse na vaga: E.G.O.C; E.F.M, em substituição ao servidor(a) com pedido de aposentadoria: M.D.P – matr:2601.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital Nº001/2017, publicado no Jornal Porta Voz nº1480 de 18 de Janeiro de 2017.**

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidata submeter-à à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	MG20278106	61º	PEB – GEOGRAFIA	31/12/2019
ELENILCE FERREIRA DE MENDONÇA	279854390	62º	PEB – GEOGRAFIA	31/12/2019
RODRIGO FERREIRA DE MATOS	MG14565032	63º	PEB – GEOGRAFIA	31/12/2019

DECRETO Nº 4376, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição aos candidatos que não possuem interesse na vaga: M.F.C; P.A.B, em substituição ao candidato que já trabalha no turno oferecido: G.G.N, em substituição ao servidor(a) com término de contrato: L.S.M – Matr:44887.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº002/2017, publicado no Jornal Porta-Voz nº1480 de 18 de Janeiro de 2017.**

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
MAYANA FERREIRA DA CUNHA	MG12569806	82º	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2019
GEANNE GONÇALVES NOMELINI	MG11963950	83º	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2019
PAULO ADOLFO BIELERT	MG3420772	84º	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2019
SILVIA HELENA MIRANDA CARVALHO	M3549805	85º	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2019

DECRETO Nº. 4377, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

TORNA SEM EFEITO O DECRETO QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 4344, de 25 de Setembro de 2019, veiculado na Edição do Diário Oficial nº 1742.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 4378, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA EM COMISSÃO GERENTE DE UNIDADE SOCIAL I, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018, alterada pela 13.087, de 1º de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **ADMILSON HUMBERTO SANTOS**, para o exercício do cargo em comissão, de **Gerente de Unidade Social I**, da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 4379, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, QUE INTEGRA A CARREIRA DE TÉCNICO DE SAÚDE II, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, integrante da Carreira de **TÉCNICO DE SAÚDE II**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I**SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº4334, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1744300	VIVIAN BORGES CASSIANO	MG13050922	65º	305	TÉCNICO DE SAUDE II/Técnico de Enfermagem

DECRETO Nº 4380, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NUTRICIONISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de Maio de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I**SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº4334, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1744002	RALPH DE CASTRO	m8633722	6º	471	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Nutricionista

DECRETO Nº 4381, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TRABALHADOR BRAÇAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº001/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de Junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº4334, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1762707	DEYVID LUKEN SOUSA SILVA	MG18309029	391°	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal

DECRETO Nº 4382, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE INSTRUTOR DE ARTES, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº. 01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415 de 27 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **INSTRUTOR DE ARTES**, integrante da carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499 de 15/07/2015 e suas posteriores alterações, a candidata relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação. .

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CÓD. DO CARGO	CARGO
1751289	SEBASTIANA PEREIRA BORGES	MG4159536	3º NEP	130	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Instrutor de Artes

(*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

DECRETO Nº 4383, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO PEDIATRA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400, de 11 de Maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA** integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III**, nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, as candidatas relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº4334, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1786219	ALICE BORGES GOUVEA	364718365	20°	454	ESPECIALISTA DE SAUDE III/Médico Pediatra
1751305	GABRIELA DE SOUSA MARQUES MIZIARA	mg12890917	21°	454	ESPECIALISTA DE SAUDE III/Médico Pediatra

DECRETO Nº 4384, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº. 1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria da Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

SILVANA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº4334, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1749534	LUIS GUILHERME GOMES ORELLANA HURTADO	MG10609906	222°	311	AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS /Agente Administrativo
1724506	AMANDA BIZINOTO	MG16759144	223°	311	AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS /Agente Administrativo

DECRETO Nº 4385, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE SOCIAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE SOCIAL**, integrante da Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, em substituição aos servidores com pedido de exoneração: A.A.C – matr:38350-3, M.J.S – matr: 39829.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Setembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I**SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº4334, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1727898	KATIANE DA SILVA SANTOS	19678302	21º	312	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /Agente Social
1785781	POLLYANA APARECIDA PINHEIRO RODRIGUES	MG12568258	10º NEP	312	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /Agente Social

(*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

DADOS CADASTRAIS - PODER EXECUTIVO

Data Base:	31/08/2019	Data de Publicação:	27/09/2019
Município:	UBERABA	População:	333783
CNPJ:	18.428.839/0001-90		
Endereço:	DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141		
CEP:	38.061-080	Telefone:	(34)3318-2000 FAX: 3318-6055
E-Mail:	informacoeslegais@uberaba.mg.gov.br		
Home Page:	www.uberaba.mg.gov.br		

OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS

1 - Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal será feita semestralmente?

 Sim Não

2 - Divulgação dos demonstrativos que acompanham o Relatório da Execução Orçamentária será feita semestralmente?

 Sim Não

Município possui previdência própria em funcionamento.

 Sim Não

O Município custeia a assistência à saúde dos servidores.

 Sim Não

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

Relação das Entidades
RELAÇÃO DAS ENTIDADES CUJOS DADOS FORAM CONSOLIDADOS NOS RELATÓRIOS

Município: UBERABA
 Órgão: Poder Executivo

Exercício: 2019

Tipo	Sigla	Nome	CNPJ	Endereço Completo	CEP	Fone/Fax()	Home Page / Email
Autarquia	CODAU	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	25.433.004/0001-94	AV. DA SAUDADE, 755	38.061-000	33186000	www.uberaba.mg.gov.br
Autarquia	IPSERV	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	04.793.484/0001-24	RUA SAO SEBASTIAO, 91	38.010-430	3433121003	www.uberaba.mg.gov.br
Fundação	FCU	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	20.054.581/0001-51	PCA RUI BARBOSA, 356	38.010-240	3433319200	www.uberaba.mg.gov.br
Fundação	FUNDAÇ. MUNIC. DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	22.716.125/0001-55	RUA SAO SEBASTIAO, 41	38.015-000	33337666	www.uberaba.mg.gov.br procon@uberaba.mg.gov.br
Fundação	FUNEL	FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	22.635.892/0001-30	AV. ORLANDO RODRIGUES DA SILVA, 1853	38.026-502	33180535	www.uberaba.mg.gov.br
Fundação	FETI	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	19.061.464/0001-36	RUA EQUADOR, 49	38.067-150	3433386689	www.uberaba.mg.gov.br

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

**ANEXO I (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 26/09/2019 07:22:45

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Segundo Quadrimestre

Valores em reais

I - COMPARATIVOS				
	Setembro/2017 a Agosto/2018		Setembro/2018 a Agosto/2019	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida do Município	999.805.856,80		1.058.866.537,99	
1 - Despesa Total com Pessoal	334.478.501,22	33,45	408.303.194,73	38,56
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	485.905.646,40	48,60	514.609.137,46	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	512.900.404,54	51,30	543.198.533,99	51,30
Limite Legal (art. 20)	539.895.162,67	54,00	571.787.930,51	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	264.760.795,25	26,48	267.008.786,85	25,22
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	103.579.114,37	10,36	115.642.260,72	10,92
Limite Legal	1.199.767.028,16	120,00	1.270.639.845,59	120,00
Excesso a Regularizar				
5 - Dívida Mobiliária				

**ANEXO I (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 26/09/2019 07:22:45

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Segundo Quadrimestre

Valores em reais

I - COMPARATIVOS				
	Setembro/2017 a Agosto/2018		Setembro/2018 a Agosto/2019	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida do Município	999.805.856,80		1.058.866.537,99	
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	197.961.559,65	19,80	209.655.574,52	19,80
Limite Legal	219.957.288,50	22,00	232.950.638,36	22,00
Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	25.398.930,39	2,54	26.112.275,36	2,47
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	143.972.043,38	14,40	152.476.781,47	14,40
Limite Legal	159.968.937,09	16,00	169.418.646,08	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	69.986.409,98	7,00	74.120.657,66	7,00
Excesso a Regularizar				
	NOME		CPF	
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira		166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira		005.549.586-94	
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense		044.386.546-96	

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art.22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/09/2019 18:51:53

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Segundo Quadrimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	24.520.850,90	53.464.423,41	28.068.938,65	43.224.987,00	149.279.199,96
Inativos	4.008.246,87	4.035.052,35	4.055.965,78	7.965.666,18	20.064.931,18
Pensionistas	668.791,43	687.734,69	676.948,58	1.349.918,84	3.383.393,54
Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	25.836,34	51.672,68	25.836,34	25.836,34	129.181,70
Subsídio do Vice-Prefeito	17.187,95	34.375,90	17.187,95	17.187,95	85.939,75
Subsídio Secretários Municipais	261.418,19	481.987,23	257.256,33	281.458,77	1.282.120,52
Obrigações Patronais	1.658.789,23	1.993.307,76	5.322.993,45	3.621.407,62	12.596.498,06
Indenizações e Restituições Trabalhistas	346.473,61	721.020,51	352.449,87	61.176,04	1.481.120,03
Sentenças Judiciais de Pessoal	0,00	0,00	28.110,00	12.802,24	40.912,24
Outras Despesas de Pessoal	208.779,78	1.701.603,63	230.370,39	1.597.059,72	3.737.813,52
Despesas de exercícios anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração/m	18.536,05	41.154,82	43.798,92	-408.779,88	-305.290,09
TOTAL	31.734.910,35	63.212.332,98	39.079.856,26	57.748.720,82	191.775.820,41
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	346.473,61	721.020,51	352.449,87	61.176,04	1.481.120,03
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	28.110,00	12.802,24	40.912,24
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	5.005.603,74	5.701.344,62	5.235.209,61	10.203.388,05	26.145.546,02
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração/m	18.536,05	41.154,82	43.798,92	-408.779,88	-305.290,09
TOTAL	5.370.613,40	6.463.519,95	5.659.568,40	9.868.586,45	27.362.288,20
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	26.364.296,95	56.748.813,03	33.420.287,86	47.880.134,37	164.413.532,21

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art.22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/09/2019 18:51:53

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Segundo Quadrimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	3.387.680,71	47.367.333,12	24.720.597,80	27.373.942,04	102.849.553,67
Inativos	4.148.343,61	4.253.153,53	4.218.172,98	4.351.767,71	16.971.437,83
Pensionistas	686.990,11	697.130,68	699.518,02	721.224,18	2.804.862,99
Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	0,00	51.672,68	25.836,34	25.836,34	103.345,36
Subsídio do Vice-Prefeito	0,00	34.375,90	17.187,95	17.187,95	68.751,80
Subsídio Secretários Municipais	15.878,88	431.098,09	195.507,65	228.158,25	870.642,87
Obrigações Patronais	66.514,07	2.891.550,37	2.644.459,01	2.828.700,29	8.431.223,74
Indenizações e Restituições Trabalhistas	43.591,97	159.908,89	730.483,52	754.222,30	1.688.206,68
Sentenças Judiciais de Pessoal	5.464,30	45,40	0,00	0,00	5.509,70
Outras Despesas de Pessoal	0,00	36.576,50	154.779,10	165.047,98	356.403,58
Despesas de exercícios anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração/m	13.287.162,28	1.609.987,50	1.716.251,81	799.481,92	17.412.883,51
TOTAL	21.641.625,93	57.532.832,66	35.122.794,18	37.265.568,96	151.562.821,73
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	43.591,97	159.908,89	730.483,52	754.222,30	1.688.206,68
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais Anteriores	5.464,30	45,40	0,00	0,00	5.509,70
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	5.236.368,08	5.445.444,62	5.072.936,96	5.970.069,28	21.724.818,94
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração/m	13.287.162,28	1.609.987,50	1.716.251,81	799.481,92	17.412.883,51
TOTAL	18.572.586,63	7.215.386,41	7.519.672,29	7.523.773,50	40.831.418,83
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	3.069.039,30	50.317.446,25	27.603.121,89	29.741.795,46	110.731.402,90

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art.22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/09/2019 18:51:53

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Segundo Quadrimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	28.842.878,86	32.318.958,82	30.438.048,00	29.271.625,82	120.871.511,50	373.000.265,13
Inativos	4.848.676,04	4.877.926,29	4.657.571,07	4.699.125,12	19.083.298,52	56.119.667,53
Pensionistas	773.528,50	774.404,53	743.063,42	765.250,71	3.056.247,16	9.244.503,69
Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	26.616,63	28.692,21	26.616,63	26.616,63	108.542,10	341.069,16
Subsídio do Vice-Prefeito	17.707,03	18.745,19	17.707,03	17.707,03	71.866,28	226.557,83
Subsídio Secretários Municipais	233.185,46	248.221,45	219.032,59	218.655,54	919.095,04	3.071.858,43
Obrigações Patronais	4.761.417,78	1.503.059,92	3.839.998,76	2.852.063,18	12.956.539,64	33.984.261,44
Indenizações e Restituições Trabalhistas	528.770,26	71.354,66	2.178.265,12	187.611,92	2.966.001,96	6.135.328,67
Sentenças Judiciais de Pessoal	46.585,77	0,00	1.180,69	0,00	47.766,46	94.188,40
Outras Despesas de Pessoal	194.660,96	225.126,98	234.877,17	211.271,04	865.936,15	4.960.153,25
Despesas de exercícios anteriores						
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração/móvel	44.843,15	155.894,89	28.456,77	10.134,78	239.329,59	17.346.923,01
TOTAL	40.318.870,44	40.222.384,94	42.384.817,25	38.260.061,77	161.186.134,40	504.524.776,54
(-) EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	528.770,26	71.354,66	2.178.265,12	187.611,92	2.966.001,96	6.135.328,67
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais Anteriores	46.585,77	0,00	1.180,69	0,00	47.766,46	94.188,40
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	6.145.308,89	5.972.156,22	6.436.415,66	6.220.896,00	24.774.776,77	72.645.141,73
Correspondente ao período de apuração/móvel						

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art.22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/09/2019 18:51:53

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Segundo Quadrimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SUBTOTAL	TOTAL
(-) EXCLUSÕES						
Competência de período anterior ao da apuração/móvel	44.843,15	155.894,89	28.456,77	10.134,78	239.329,59	17.346.923,01
TOTAL	6.765.508,07	6.199.405,77	8.644.318,24	6.418.642,70	28.027.874,78	96.221.581,81
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	33.553.362,37	34.022.979,17	33.740.499,01	31.841.419,07	133.158.259,62	408.303.194,73

1 O Campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo I' é calculado da seguinte forma:

- Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);

- Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração / móvel);

2 Nas linhas 'Total' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzido so valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 23/09/2019 17:47:09

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Segundo Quadrimestre

Valores em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	Até Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	26.112.275,36
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	26.112.275,36
Interna	26.112.275,36
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receitas	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art.29, §1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	26.112.275,36
Externa	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuição Social	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 23/09/2019 17:47:09

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Segundo Quadrimestre

Valores em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	Até Quadrimestre de Referência
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS REALIZADAS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	
	0,00

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art.53 - L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:28:52

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Imp. Taxas e Contrib. de Melhoria	12.736.686,66	13.384.448,80	12.030.073,48	13.303.279,52	51.454.488,46
Contribuições	6.633.461,40	2.118.740,30	11.276.522,65	7.592.520,85	27.621.245,20
Receita Patrimonial	2.362.320,22	5.271.782,67	2.039.086,53	3.218.002,89	12.891.192,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.241.232,92	11.379.699,99	10.505.300,67	10.127.659,88	42.253.893,46
Transferências Correntes	47.084.119,71	39.031.955,67	33.692.328,39	48.042.001,59	167.850.405,36
Cota Parte do FPM	4.457.852,08	5.064.091,05	6.361.100,68	11.131.969,33	27.015.013,14
Cota Parte do ICMS	21.757.730,53	14.978.559,63	12.324.319,52	14.843.733,89	63.904.343,57
Cota Parte do IPVA	1.175.185,21	1.077.098,30	747.104,07	1.699.788,91	4.699.176,49
Cota Parte do IPI	307.106,55	304.061,94	300.327,32	367.282,87	1.278.778,68
Cota Parte do ITR	282.769,55	2.416.321,40	603.748,43	796.332,85	4.099.172,23
Transf. do FUNDEB	7.674.016,94	3.409.430,50	3.516.382,12	3.904.458,94	18.504.288,50
Outras Transferências	11.300.249,50	11.521.117,47	9.754.392,25	15.555.997,95	48.131.757,17
Demais Rec. Correntes	6.955.009,62	6.462.117,05	5.724.436,25	10.857.634,87	29.999.197,79
(-) Deduções da Receita Corrente	-277.442,35	-205.952,41	-168.831,01	-181.258,33	-833.484,10
(-) Ded. de Rec. p/ Form. FUNDEB	-5.618.578,24	-4.855.070,81	-4.089.911,51	-5.126.762,31	-19.690.322,87
SOMA	80.116.809,94	72.587.721,26	71.009.005,45	87.833.078,96	311.546.615,61
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	1.701.407,69	1.770.906,13	2.179.446,50	2.320.013,64	7.971.773,96
Compens. entre Reg. de Prev.	1.750.340,24	957.699,00	960.864,93	977.223,69	4.646.127,86
Contr. Patronal à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art.53 - L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:28:52

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empr. Públ. Depend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	3.451.747,93	2.728.605,13	3.140.311,43	3.297.237,33	12.617.901,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	76.665.062,01	69.859.116,13	67.868.694,02	84.535.841,63	298.928.713,79
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Imp. Taxas e Contrib. de Melhoria	53.045.269,44	16.021.687,12	16.361.735,58	14.992.541,15	100.421.233,29
Contribuições	12.297.540,19	16.354.787,40	9.164.074,84	7.998.736,35	45.815.138,78
Receita Patrimonial	4.316.561,44	1.854.539,64	1.905.869,21	3.431.248,04	11.508.218,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.401.760,38	9.103.650,44	10.549.821,81	10.912.449,76	36.967.682,39
Transferências Correntes	55.131.588,11	52.195.429,55	56.336.199,52	58.989.396,19	222.652.613,37
Cota Parte do FPM	7.845.869,82	8.618.218,24	6.452.831,36	6.295.447,22	29.212.366,64
Cota Parte do ICMS	12.325.832,77	18.272.999,24	20.946.651,32	26.012.599,62	77.558.082,95
Cota Parte do IPVA	14.287.075,34	8.577.315,41	8.013.858,86	4.519.818,75	35.398.068,36
Cota Parte do IPI	250.644,51	265.321,39	256.242,10	259.728,75	1.031.936,75
Cota Parte do ITR	503.970,16	172.453,46	116.526,40	109.884,50	902.834,52
Transf. do FUNDEB	12.128.801,37	9.526.117,26	9.498.246,23	10.567.828,67	41.720.993,53
Outras Transferências	7.789.394,14	6.763.004,55	11.051.843,25	11.224.088,68	36.828.330,62
Demais Rec. Correntes	7.682.963,26	6.940.789,96	5.648.067,05	5.540.698,04	25.812.518,31

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art.53 - L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:28:52

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
(-) Deduções da Receita Corrente	-11.768,00	-68.911,35	-596.661,50	-72.666,37	-750.007,22
(-) Ded. de Rec. p/ Form. FUNDEB	-7.042.678,37	-7.181.261,35	-7.259.177,95	-7.337.539,46	-28.820.657,13
SOMA	131.821.236,45	95.220.711,41	92.109.928,56	94.454.863,70	413.606.740,12
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	6.440.777,44	4.963.469,44	1.947.551,39	2.146.357,88	15.498.156,15
Compens. entre Reg. de Prev.	576.021,29	460.541,74	440.989,37	396.661,82	1.874.214,22
Contr. Patronal à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empr. Públ. Depend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	7.016.798,73	5.424.011,18	2.388.540,76	2.543.019,70	17.372.370,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	124.804.437,72	89.796.700,23	89.721.387,80	91.911.844,00	396.234.369,75

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art.53 - L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:28:52

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o Exercício
RECEITAS CORRENTES							
Imp. Taxas e Contrib. de Melhoria	16.424.494,71	15.178.235,12	17.715.965,42	15.327.944,37	64.646.639,62	216.522.361,37	4.203.013,61
Contribuições	7.831.239,03	7.966.096,64	9.535.223,18	7.880.688,48	33.213.247,33	106.649.631,31	1.059,64
Receita Patrimonial	6.328.458,06	8.275.108,40	4.563.999,56	1.060.384,37	20.227.950,39	44.627.361,03	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.669.685,65	10.409.184,28	11.780.068,33	11.043.515,94	44.902.454,20	124.124.030,05	0,00
Transferências Correntes	53.009.352,01	51.422.459,01	64.046.271,99	46.478.512,23	214.956.595,24	605.459.613,97	0,00
Cota Parte do FPM	8.079.109,54	6.363.896,86	8.702.605,15	6.352.308,39	29.497.919,94	85.725.299,72	0,00
Cota Parte do ICMS	20.255.453,03	21.647.293,88	27.040.962,65	18.830.315,56	87.774.025,12	229.236.451,64	0,00
Cota Parte do IPVA	3.575.886,44	2.109.433,31	2.833.615,52	2.434.042,17	10.952.977,44	51.050.222,29	11.352.778,07
Cota Parte do IPI	254.347,50	266.817,73	269.992,86	241.843,27	1.033.001,36	3.343.716,79	637.621,78
Cota Parte do ITR	93.977,07	559.708,30	57.234,56	253.838,57	964.758,50	5.966.765,25	668.725,28
Transf. do FUNDEB	9.154.090,28	8.836.545,09	10.086.337,60	8.039.372,78	36.116.345,75	96.341.627,78	16.647.919,92
Outras Transferências	11.596.488,15	11.638.763,84	15.055.523,65	10.326.791,49	48.617.567,13	133.577.654,92	115.569.163,52
Demais Rec. Correntes	6.814.825,95	9.734.501,55	5.747.574,44	6.209.275,43	28.506.177,37	84.317.893,47	12.959.084,61
(-) Deduções da Receita Corrente	-257.168,26	-185.386,66	-332.144,31	-658.653,55	-1.433.352,78	-3.016.844,10	-14.913.558,62
(-) Ded. de Rec. p/ Form. FUNDEB	-6.451.754,55	-6.189.429,85	-7.087.177,14	-5.622.469,41	-25.350.830,95	-73.861.810,95	-13.744.641,00
SOMA	95.369.132,60	96.610.768,49	105.969.781,47	81.719.197,86	379.668.880,42	1.104.822.236,15	381.338.870,31
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Servidores à Prev. Própria	3.069.885,67	2.258.062,88	2.585.534,45	1.956.374,68	9.869.857,68	33.339.787,79	
Compens. entre Reg. de Prev.	410.184,82	4.209.872,65	15.548,31	1.459.962,51	6.095.568,29	12.615.910,37	

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art.53 - L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:28:52

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o Exercício
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Patronal à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empr. Públ. Depend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOMA	3.480.070,49	6.467.935,53	2.601.082,76	3.416.337,19	15.965.425,97	45.955.698,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	91.889.062,11	90.142.832,96	103.368.698,71	78.302.860,67	363.703.454,45	1.058.866.537,99	
	NOME			CPF		CRC	
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira			166.943.686-15			
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira			005.549.586-94		074072	
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense			044.386.546-96			

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: UBERABA

Data Base: 31/08/2019

ÓRGÃO: Poder Executivo

Periodicidade: Quarto Bimestre

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:28:28

Valores em reais

RECEITAS	Previsão Anual		4º Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	1.311.363.891,64	1.311.363.891,64	203.917.085,21	200.398.625,88	908.644.040,60	847.447.108,62	463.916.783,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247.904.672,09	247.904.672,09	38.549.176,46	33.043.909,79	171.773.147,30	165.067.872,91	82.836.799,18
Impostos	190.763.639,51	190.763.639,51	29.663.745,93	29.296.419,86	132.180.125,84	134.476.645,19	56.286.994,32
IPTU	52.755.939,13	52.755.939,13	8.203.548,53	5.085.897,15	36.554.590,23	46.373.723,24	6.382.215,89
ISSQN	95.200.879,79	95.200.879,79	14.803.736,80	15.554.053,86	65.964.689,60	59.536.055,54	35.664.824,25
ITBI	18.004.028,35	18.004.028,35	2.799.626,41	3.969.972,43	12.474.991,27	12.626.686,35	5.377.342,00
IRRF	24.802.792,24	24.802.792,24	3.856.834,19	4.686.496,42	17.185.854,74	15.940.180,06	8.862.612,18
Taxas	57.141.032,58	57.141.032,58	8.885.430,53	3.747.489,93	39.593.021,46	30.591.227,72	26.549.804,86
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	85.884.733,59	85.884.733,59	13.355.076,13	17.415.911,66	59.509.531,87	79.028.386,11	6.856.347,48
Patrimoniais	30.035.410,53	30.035.410,53	4.670.506,36	5.624.383,93	20.811.535,90	31.736.168,72	-1.700.758,19
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	128.508.011,26	128.508.011,26	19.982.995,75	22.823.584,27	89.043.201,01	81.870.136,59	46.637.874,67
Transferências Correntes	743.210.054,42	743.210.054,42	115.569.163,52	110.524.784,22	514.970.246,85	437.609.208,61	305.600.845,81
Convênios	17.180.967,71	17.180.967,71	2.671.640,50	201.466,00	11.904.692,57	1.155.409,80	16.025.557,91
Outras Receitas Correntes	83.338.164,98	83.338.164,98	12.959.084,61	11.956.849,87	57.745.014,52	54.318.695,68	29.019.469,30

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: UBERABA

Data Base: 31/08/2019

ÓRGÃO: Poder Executivo

Periodicidade: Quarto Bimestre

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:28:28

Valores em reais

RECEITAS	Previsão Anual		4º Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	1.311.363.891,64	1.311.363.891,64	203.917.085,21	200.398.625,88	908.644.040,60	847.447.108,62	463.916.783,02
Deduções de Receita Corrente	-7.517.155,23	-7.517.155,23	-1.168.917,62	-990.797,86	-5.208.636,85	-2.183.360,00	-5.333.795,23
RECEITAS DE CAPITAL (B)	153.590.334,93	153.590.334,93	23.883.297,09	4.722.623,73	106.422.743,14	17.997.767,38	135.592.567,55
Operações de Crédito	87.562.266,84	87.562.266,84	13.615.932,49	893.729,15	60.671.894,70	11.616.901,04	75.945.365,80
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	87.562.266,84	87.562.266,84	13.615.932,49	893.729,15	60.671.894,70	11.616.901,04	75.945.365,80
Alienação de Bens	16.295.568,37	16.295.568,37	2.533.960,88	19.519,58	11.291.199,33	320.380,76	15.975.187,61
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	49.732.499,72	49.732.499,72	7.733.403,72	1.154.375,00	34.459.649,11	3.405.485,58	46.327.014,14
Convênios	44.238.985,72	44.238.985,72	6.879.162,28	554.400,00	30.653.193,21	1.568.739,03	42.670.246,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	2.655.000,00	0,00	2.655.000,00	-2.655.000,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	-88.389.974,34	-88.389.974,34	-13.744.641,00	-12.709.646,55	-61.245.413,21	-54.171.488,08	-34.218.486,26
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	1.114.257,72	1.114.257,72	173.267,08	0,00	772.069,17	0,00	1.114.257,72
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	1.377.678.509,95	1.377.678.509,95	214.229.008,38	192.411.603,06	954.593.439,70	811.273.387,92	566.405.122,03

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: UBERABA

Data Base: 31/08/2019

ÓRGÃO: Poder Executivo

Periodicidade: Quarto Bimestre

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:28:28

Valores em reais

DESPESAS	Dotação Anual		4º Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	1.079.336.473,55	1.096.765.156,73	147.324.440,67	165.161.930,76	709.176.889,13	634.337.529,62	387.588.267,60
Pessoal/Encargos Sociais	455.737.354,50	456.931.660,38	74.123.112,57	79.753.109,37	317.350.000,91	308.833.374,77	139.581.659,47
Juros/Encargos da Dívida Interna	13.349.802,36	13.152.152,36	1.992.321,45	2.347.754,11	10.693.433,63	8.009.478,39	2.458.718,73
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	975.650,00	0,00	0,00	975.650,00	371.019,43	0,00
Outras Despesas Correntes	610.249.316,69	625.705.693,99	71.209.006,65	83.061.067,28	380.157.804,59	317.123.657,03	245.547.889,40
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	47.261.936,28	50.129.641,58	9.630.910,65	10.372.106,26	40.224.865,37	39.096.532,27	9.904.776,21
DESPESAS DE CAPITAL (F)	232.435.293,72	278.148.975,45	9.504.496,62	8.519.305,28	42.993.040,06	28.442.487,22	235.155.935,39
Investimentos	191.533.338,36	238.598.298,68	6.984.659,16	5.579.700,04	24.221.371,52	14.359.624,62	214.376.927,16
Inversões Financeiras	15.691.812,29	15.611.264,70	110.105,95	82.005,58	469.722,85	359.616,56	15.141.541,85
Amortização da Dívida Interna	21.110.143,07	16.263.412,07	2.409.731,51	2.857.599,66	14.252.945,69	11.158.261,57	2.010.466,38
Amortização da Dívida Externa	0,00	4.049.000,00	0,00	0,00	4.049.000,00	2.564.984,47	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	4.100.000,00	3.627.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.627.000,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	4.203.000,00	6.091.731,00	1.087.700,00	1.517.727,71	5.969.002,06	5.413.002,77	122.728,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	4.800,00	4.800,00					
RESERVA DO RPPS (I)	14.437.006,40	13.487.006,40					
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	1.377.678.509,95	1.444.627.311,16	167.547.547,94	185.571.070,01	798.363.796,62	707.289.551,88	632.771.708,14

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do Ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS

	4º Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	24.864.055,12		12.909.591,30	
Receita Realizada - Despesa Liquidada	6.840.533,05		103.983.836,04	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:14:57

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	1 - Legislativa		26.891.387,87	27.816.387,87	99.144,94	26.288.485,15	5.157.034,22	16.470.428,80	1.527.902,72
		Administração Geral	26.891.387,87	27.816.387,87	99.144,94	26.288.485,15	5.157.034,22	16.470.428,80	1.527.902,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	3 - Essencial a Justiça		6.001.521,29	5.374.078,41	120.877,76	544.272,50	91.036,94	504.747,73	4.829.805,91
		Defesa da Ordem Jurídica	6.001.521,29	5.374.078,41	120.877,76	544.272,50	91.036,94	504.747,73	4.829.805,91
	4 - Administração		189.238.421,27	198.693.193,77	21.017.966,74	98.464.972,36	23.284.262,15	86.772.070,11	100.228.221,41
		Planejamento e Orçamento	4.896.612,91	1.731.567,32	747.500,00	788.500,00	709.500,00	750.500,00	943.067,32
		Administração Geral	168.166.258,15	165.004.727,74	20.229.884,25	95.456.865,85	21.633.792,44	85.056.836,58	69.547.861,89
		Administração de Receitas	16.019.000,00	31.737.844,45	25.338,50	2.172.035,56	915.504,75	939.268,57	29.565.808,89
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	156.550,21	219.054,26	15.243,99	47.570,95	25.464,96	25.464,96	171.483,31
	6 - Segurança Pública		1.433.766,63	1.321.973,01	138.937,70	421.667,86	83.730,65	312.002,18	900.305,15
		Policimento	1.215.578,88	1.202.340,05	138.937,70	421.667,86	83.730,65	312.002,18	780.672,19
		Defesa Civil	51.338,30	51.338,30	0,00	0,00	0,00	0,00	51.338,30
	Serviços Urbanos	166.849,45	68.294,66	0,00	0,00	0,00	0,00	68.294,66	
8 - Assistência Social		29.076.128,11	30.183.898,44	4.979.742,39	16.852.250,03	4.171.276,05	14.464.013,68	13.331.648,41	
	Ação Judiciária	10.267,66	367,66	0,00	0,00	0,00	0,00	367,66	
	Administração Geral	13.824.879,84	13.605.825,86	2.225.379,17	10.007.716,24	2.285.416,76	9.692.199,06	3.598.109,62	

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:14:57

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	8 - Assistência Social		29.076.128,11	30.183.898,44	4.979.742,39	16.852.250,03	4.171.276,05	14.464.013,68	13.331.648,41
		Assistência ao Idoso	333.549,17	802.535,95	358.558,36	376.485,64	352.790,40	369.514,09	426.050,31
		Assistência ao Portador de Deficiência	92.676,59	50.476,59	0,00	0,00	0,00	0,00	50.476,59
		Assistência a Criança e ao Adolescente	1.558.827,70	1.502.986,70	107.264,18	779.148,21	124.113,62	435.280,38	723.838,49
		Assistência Comunitária	13.151.267,87	14.117.046,40	2.288.540,68	5.688.899,94	1.408.955,27	3.967.020,15	8.428.146,46
		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	104.659,28	104.659,28	0,00	0,00	0,00	0,00	104.659,28
	10 - Saúde		313.998.501,62	323.417.563,89	32.619.570,90	196.584.922,19	43.008.320,69	176.393.130,11	126.832.641,70
		Ação Judiciária	10.477.449,62	9.074.432,62	337.896,64	2.530.144,76	383.898,52	2.045.758,13	6.544.287,86
		Administração Geral	6.776.500,00	6.082.902,01	1.036.669,91	4.883.736,24	985.275,68	4.311.426,13	1.199.165,77
		Formação de Recursos Humanos	129.000,00	70.000,00	0,00	11.900,00	3.960,00	7.940,00	58.100,00
		Atenção Básica	66.248.528,00	67.411.536,38	9.114.763,10	44.935.989,63	9.803.734,75	42.521.795,52	22.475.546,75
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	197.214.440,00	208.149.315,88	18.489.574,67	128.561.326,49	28.206.158,88	113.728.780,25	79.587.989,39
		Suporte profilático e Terapêutico	11.025.000,00	10.804.716,00	1.043.340,21	3.108.005,17	798.403,88	2.016.630,99	7.696.710,83
		Vigilância Sanitária	2.649.500,00	2.565.530,00	376.358,39	1.532.795,50	379.711,94	1.504.675,95	1.032.734,50
		Vigilância Epidemiológica	19.443.084,00	19.224.131,00	2.220.967,98	11.021.024,40	2.447.177,04	10.256.123,14	8.203.106,60
		Alimentação e Nutrição	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:14:57

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	12 - Educação		237.619.356,38	248.530.774,76	40.893.616,82	169.949.125,60	41.419.065,53	158.784.528,68	78.581.649,16
		Administração Geral	29.783.880,01	29.883.786,46	6.610.655,71	22.677.863,78	5.143.917,05	19.731.317,44	7.205.922,68
		Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alimentação e Nutrição	23.329.309,48	27.884.330,43	4.013.970,82	18.679.818,60	3.439.391,13	15.738.673,63	9.204.511,83
		Ensino Fundamental	93.332.490,42	104.965.358,27	18.369.088,31	75.662.178,30	20.428.967,97	72.443.836,91	29.303.179,97
		Educação Infantil	88.085.945,65	82.884.568,78	11.899.901,98	52.850.599,53	12.406.789,38	50.792.035,31	30.033.969,25
		Educação e Jovens e Adultos	3.069.382,99	2.894.382,99	0,00	78.665,39	0,00	78.665,39	2.815.717,60
		Educação Especial	8.347,83	8.347,83	0,00	0,00	0,00	0,00	8.347,83
	13 - Cultura		2.053,53	2.053,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.053,53
		Turismo	2.053,53	2.053,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.053,53
	14 - Direitos da Cidadania		536.713,80	750.959,27	78.416,66	208.116,66	26.170,00	54.841,66	542.842,61
		Comunicação Social	308.029,76	294.915,93	35.000,00	103.300,00	26.170,00	45.025,00	191.615,93
		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	228.684,04	456.043,34	43.416,66	104.816,66	0,00	9.816,66	351.226,68
	15 - Urbanismo		114.175.238,57	139.412.448,06	5.725.178,62	36.615.794,22	8.450.350,10	27.673.649,76	102.796.653,84
		Planejamento e Orçamento	294.558,95	294.558,95	0,00	0,00	0,00	0,00	294.558,95
		Infra-estrutura Urbana	85.646.221,05	110.657.377,78	3.811.571,82	19.982.543,62	4.051.160,60	15.338.638,93	90.674.834,16

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:14:57

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	15 - Urbanismo		114.175.238,57	139.412.448,06	5.725.178,62	36.615.794,22	8.450.350,10	27.673.649,76	102.796.653,84
		Serviços Urbanos	24.840.244,29	24.754.174,30	1.407.006,80	13.848.601,04	3.729.302,35	10.097.319,71	10.905.573,26
		Transportes Coletivos Urbanos	2.056.756,47	2.402.816,64	225.600,00	1.594.603,46	238.301,12	1.333.180,69	808.213,18
		Preservação e Conservação Ambiental	1.337.457,81	1.303.520,39	281.000,00	1.190.046,10	431.586,03	904.510,43	113.474,29
	16 - Habitação		1.132.966,45	1.047.692,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047.692,11
		Habitação Urbana	1.132.966,45	1.047.692,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047.692,11
	17 - Saneamento		2.575.386,67	5.784.979,51	1.685.245,69	2.724.171,89	493.204,48	979.467,16	3.060.807,62
		Saneamento Básico Urbano	2.575.386,67	5.784.979,51	1.685.245,69	2.724.171,89	493.204,48	979.467,16	3.060.807,62
	18 - Gestão Ambiental		4.595.992,87	4.978.337,81	519.276,98	2.734.029,43	579.447,21	2.410.606,54	2.244.308,38
		Administração Geral	3.393.353,17	3.335.522,89	519.276,98	2.173.369,14	527.978,64	2.118.325,27	1.162.153,75
		Preservação e Conservação Ambiental	1.146.625,82	1.586.801,04	0,00	560.660,29	51.468,57	292.281,27	1.026.140,75
		Controle Ambiental	56.013,88	56.013,88	0,00	0,00	0,00	0,00	56.013,88
	19 - Ciência e Tecnologia		16.325.131,44	16.164.905,98	24.036,82	194.191,16	25.389,29	106.118,63	15.970.714,82
		Difusão do Conhecimento	91.309,54	71.309,54	0,00	0,00	0,00	0,00	71.309,54
		Promoção Industrial	16.233.821,90	16.093.596,44	24.036,82	194.191,16	25.389,29	106.118,63	15.899.405,28

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:14:57

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	20 - Agricultura		5.108.128,93	5.255.317,74	720.285,89	1.102.676,87	27.879,46	160.354,07	4.152.640,87
		Administração Geral	15.600,00	15.600,00	0,00	4.485,00	0,00	4.485,00	11.115,00
		Promoção da Produção Vegetal	6.160,60	6.160,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,60
		Defesa Sanitária Animal	13.669,33	13.669,33	0,00	0,00	0,00	0,00	13.669,33
		Abastecimento	976.046,66	769.113,96	0,00	193.447,14	27.879,46	120.486,00	575.666,82
		Extensão Rural	4.075.358,11	4.429.479,62	720.285,89	904.744,73	0,00	35.383,07	3.524.734,89
		Promoção da Produção Agropecuária	5.892,74	5.892,74	0,00	0,00	0,00	0,00	5.892,74
		Turismo	15.401,49	15.401,49	0,00	0,00	0,00	0,00	15.401,49
	22 - Indústria		58.353,16	58.353,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.353,16
		Promoção Industrial	58.353,16	58.353,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.353,16
	23 - Comércio e Serviço		1.833.347,90	2.508.220,64	123.073,40	636.019,45	174.628,72	572.328,11	1.872.201,19
		Infra-estrutura Urbana	212.073,15	197.570,15	0,00	0,00	0,00	0,00	197.570,15
		Promoção Comercial	367.292,67	539.120,56	60.189,36	142.489,36	99.661,64	99.661,64	396.631,20
		Turismo	1.253.982,08	1.771.529,93	62.884,04	493.530,09	74.967,08	472.666,47	1.277.999,84
	24 - Comunicações		6.729.000,00	6.456.589,61	1.033.453,56	5.457.055,87	333.664,68	4.651.814,39	999.533,74
		Administração Geral	6.526.000,00	6.274.123,72	1.033.453,56	5.457.055,87	333.664,68	4.651.814,39	817.067,85

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:14:57

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	24 - Comunicações		6.729.000,00	6.456.589,61	1.033.453,56	5.457.055,87	333.664,68	4.651.814,39	999.533,74
		Comunicação Social	203.000,00	182.465,89	0,00	0,00	0,00	0,00	182.465,89
	27 - Desporto e Lazer		427.696,20	1.006.952,20	4.086,99	249.771,98	88.684,05	246.100,14	757.180,22
		Desporto de Rendimento	13.391,31	13.391,31	0,00	0,00	0,00	0,00	13.391,31
		Lazer	414.304,89	993.560,89	4.086,99	249.771,98	88.684,05	246.100,14	743.788,91
	28 - Encargos Especiais		21.975.659,28	21.955.928,28	2.770.369,61	20.369.937,03	3.220.315,74	14.120.818,23	1.585.991,25
		Serviço da Dívida Interna	18.207.659,28	16.762.269,02	2.770.369,61	15.345.287,03	3.220.315,74	11.184.814,33	1.416.981,99
		Serviço da Dívida Externa	3.768.000,00	5.193.659,26	0,00	5.024.650,00	0,00	2.936.003,90	169.009,26
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "	4 - Administração		3.546.923,48	4.236.923,48	625.225,87	2.754.577,03	960.063,18	2.453.387,86	1.482.346,45
DR. RENÉ BARSAM"		Administração Geral	3.546.923,48	4.236.923,48	625.225,87	2.754.577,03	960.063,18	2.453.387,86	1.482.346,45
	11 - Trabalho		1.745.361,79	1.335.361,79	0,00	624.290,40	163.711,94	596.545,72	711.071,39
		Empregabilidade	1.745.361,79	1.335.361,79	0,00	624.290,40	163.711,94	596.545,72	711.071,39
	15 - Urbanismo		116.556,77	116.556,77	0,00	0,00	0,00	0,00	116.556,77
		Infra-estrutura Urbana	116.556,77	116.556,77	0,00	0,00	0,00	0,00	116.556,77
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO	4 - Administração		6.387.523,29	6.387.523,29	619.418,44	2.533.741,97	541.778,33	2.038.003,10	3.853.781,32
S SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA		Administração Geral	6.387.523,29	6.387.523,29	619.418,44	2.533.741,97	541.778,33	2.038.003,10	3.853.781,32

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:14:57

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	9 - Previdência Social		82.574.708,80	83.524.708,80	12.461.960,94	47.340.956,85	12.879.870,71	47.271.160,45	36.183.751,95
		Previdência do Regime Estatutário	82.574.708,80	83.524.708,80	12.461.960,94	47.340.956,85	12.879.870,71	47.271.160,45	36.183.751,95
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	4 - Administração		5.862.398,81	5.862.398,81	698.508,40	3.671.708,26	733.652,84	3.660.847,26	2.190.690,55
		Administração Geral	5.862.398,81	5.862.398,81	698.508,40	3.671.708,26	733.652,84	3.660.847,26	2.190.690,55
	13 - Cultura		5.639.000,06	5.639.000,06	773.978,42	2.859.948,40	887.444,52	2.492.242,05	2.779.051,66
		Administração Geral	3.078.934,08	3.078.934,08	231.115,29	1.319.384,66	181.220,08	1.083.801,08	1.759.549,42
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		Difusão Cultural	2.500.065,98	2.500.065,98	542.863,13	1.540.563,74	706.224,44	1.408.440,97	959.502,24
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	4 - Administração		174.550,20	324.550,20	0,00	0,00	0,00	0,00	324.550,20
		Administração Geral	174.550,20	324.550,20	0,00	0,00	0,00	0,00	324.550,20
	17 - Saneamento		220.613.455,16	219.963.455,16	27.671.332,94	108.454.873,11	25.724.618,54	95.756.927,20	111.508.582,05
		Defesa da Ordem Jurídica	240.000,00	240.000,00	56.254,67	91.847,73	56.254,67	91.847,73	148.152,27
		Saneamento Básico Urbano	220.373.455,16	219.723.455,16	27.615.078,27	108.363.025,38	25.668.363,87	95.665.079,47	111.360.429,78
	18 - Gestão Ambiental		400,00	799.400,00	86.816,86	267.004,26	76.099,20	154.297,80	532.395,74
		Preservação e Conservação Ambiental	400,00	799.400,00	86.816,86	267.004,26	76.099,20	154.297,80	532.395,74

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:14:57

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	4 - Administração		1.471.100,00	1.999.100,00	307.279,89	1.081.745,68	303.281,71	989.023,02	917.354,32
		Administração Geral	1.471.100,00	1.999.100,00	307.279,89	1.081.745,68	303.281,71	989.023,02	917.354,32
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	4 - Administração		2.873.500,00	2.948.008,83	812.174,06	2.528.307,42	622.045,21	2.138.170,61	419.701,41
		Administração Geral	2.873.500,00	2.948.008,83	812.174,06	2.528.307,42	622.045,21	2.138.170,61	419.701,41
	27 - Desporto e Lazer		1.031.536,94	1.056.536,94	218.960,00	655.315,56	154.209,90	552.391,79	401.221,38
		Desporto de Rendimento	292.000,00	282.000,00	53.500,00	189.559,66	53.500,00	171.219,65	92.440,34
		Desporto Comunitário	652.536,94	687.536,94	145.460,00	415.755,89	80.709,90	331.172,14	271.781,05
		Lazer	87.000,00	87.000,00	20.000,00	50.000,01	20.000,00	50.000,00	36.999,99
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	51.464.936,28	56.221.372,58	10.718.610,65	46.193.867,43	11.889.833,97	44.509.535,04	10.027.505,15
	99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	4.800,00	4.800,00					
	99 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	14.437.006,40	13.487.006,40					

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:14:57

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	99 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	14.437.006,40	13.487.006,40					
	TOTAL		1.377.678.509,95	1.444.627.311,16	167.547.547,94	798.363.796,62	185.571.070,01	707.289.551,88	632.771.708,14

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:16:06

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Valores em reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			4º Bimestre	Até o Bimestre	
I - Receita Previdenciária					
Receitas Correntes	109.797.168,60	109.797.168,60	21.312.721,78	103.344.947,38	6.452.221,22
Contribuição do Servidor Ativo	26.172.676,39	26.172.676,39	4.345.412,06	24.708.770,84	1.463.905,55
Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista	856.349,83	856.349,83	196.497,07	659.242,99	197.106,84
Receitas Patrimoniais	26.101.088,99	26.101.088,99	4.810.047,67	29.276.717,89	-3.175.628,90
Outras Receitas Correntes	56.667.053,39	56.667.053,39	11.960.764,98	48.700.215,66	7.966.837,73
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	11.976.682,95	11.976.682,95	1.475.510,82	7.969.782,51	4.006.900,44
Outras	44.690.370,44	44.690.370,44	10.485.254,16	40.730.433,15	3.959.937,29
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-6.247.930,11	-6.247.930,11	-472.828,51	-472.828,51	-5.775.101,60
TOTAL (I)	103.549.238,49	103.549.238,49	20.839.893,27	102.872.118,87	677.119,62

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:16:06

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Valores em reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR
			4º Bimestre	Até o Bimestre	
II - Despesa Previdenciária					
Administração Geral	4.102.049,00	5.052.049,00	537.315,94	1.906.313,44	3.145.735,56
Despesas Correntes	3.253.179,14	4.203.179,14	537.315,94	1.903.762,54	2.299.416,60
Despesas de Capital	848.869,86	848.869,86	0,00	2.550,90	846.318,96
Previdência Social	84.860.183,09	84.860.183,09	12.544.063,44	47.968.385,38	36.891.797,71
Inativos e Pensionistas	74.983.582,26	74.983.582,26	10.851.662,12	41.880.251,30	33.103.330,96
Outros Benefícios Previdenciários	6.320.447,40	6.320.447,40	1.387.739,77	4.689.140,81	1.631.306,59
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.207.500,00	1.207.500,00	37.210,79	293.662,22	913.837,78
Reserva do RPPS	14.437.006,40	13.487.006,40	0,00	0,00	13.487.006,40
Outras Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	150.000,00	150.000,00	22.013,53	86.644,88	63.355,12
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	103.549.238,49	103.549.238,49	13.103.392,91	49.961.343,70	53.587.894,79
III - Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	7.736.500,36	52.910.775,17	-52.910.775,17

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:16:06

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Valores em reais

APORTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			4º Bimestre	Até o Bimestre	
IV - Aportes para o RPPS					
Plano Financeiro	23.171.537,57	23.171.537,57	5.375.892,41	19.032.540,72	4.138.996,85
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	23.171.537,57	23.171.537,57	5.375.892,41	19.032.540,72	4.138.996,85
Repasse para Pagamento de Responsabilidade da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	23.171.537,57	23.171.537,57	5.375.892,41	19.032.540,72	4.138.996,85

ESPECIFICAÇÃO		MÊS ANTERIOR	MÊS DA DATA BASE
V - Disponibilidade Financeiras do Regime Próprio de Previdência Social	Caixa	0,00	0,00
	Bancos	250,43	1.040.416,63
	Aplic. Financeiras	386.099.949,23	386.503.414,45
TOTAL		386.100.199,66	387.543.831,08

Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 17:08:31

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Valores em reais

RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realização		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	1.318.881.046,87	205.086.002,83	913.852.677,45	201.389.423,74	849.630.468,62	174.182.398,33
Receitas de Capital	153.590.334,93	23.883.297,09	106.422.743,14	4.722.623,73	17.997.767,38	6.040.762,26
Receitas Intra-Orçamentárias	1.114.257,72	173.267,08	772.069,17	0,00	0,00	20.680,96
Subtotal	1.473.585.639,52	229.142.567,00	1.021.047.489,76	206.112.047,47	867.628.236,00	180.243.841,55
(-) Deduções						
Receita Operações de Crédito	87.562.266,84	13.615.932,49	60.671.894,70	893.729,15	11.616.901,04	5.499.223,69
Rendimento de Aplicações Financeiras	28.578.364,01	4.443.935,62	19.801.948,38	5.322.391,09	30.858.358,57	9.381,25
Receitas de Alienações de Bens	16.295.568,37	2.533.960,88	11.291.199,33	19.519,58	320.380,76	102.660,57
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	-88.389.974,34	-13.744.641,00	-61.245.413,21	-12.709.646,55	-54.171.488,08	-12.444.968,53
Subtotal	44.046.224,88	6.849.187,99	30.519.629,20	-6.474.006,73	-11.375.847,71	-6.833.703,02
Total das Receitas Fiscais	1.429.539.414,64	222.293.379,01	990.527.860,56	212.586.054,20	879.004.083,71	187.077.544,57

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 17:08:31

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	1.096.765.156,73	0,00	0,00	147.324.440,67	709.176.889,13	165.161.930,76	634.337.529,62	158.333.323,31
Despesas de Capital	278.148.975,45	0,00	0,00	9.504.496,62	42.993.040,06	8.519.305,28	28.442.487,22	12.004.506,00
Despesas Intra-Orçamentárias	56.221.372,58	0,00	0,00	10.718.610,65	46.193.867,43	11.889.833,97	44.509.535,04	9.914.959,00
Subtotal	1.431.135.504,76	0,00	0,00	167.547.547,94	798.363.796,62	185.571.070,01	707.289.551,88	180.252.788,31
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	16.961.302,36	0,00	0,00	2.357.447,24	14.093.709,42	2.883.912,59	10.482.749,73	2.437.846,68
Amortização de Dívida	30.031.143,07	0,00	0,00	3.497.431,51	24.270.947,75	4.375.327,37	19.136.248,81	3.879.598,63
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	46.992.445,43	0,00	0,00	5.854.878,75	38.364.657,17	7.259.239,96	29.618.998,54	6.317.445,31
Total das Despesas Fiscais	1.384.143.059,33	0,00	0,00	161.692.669,19	759.999.139,45	178.311.830,05	677.670.553,34	173.935.343,00

RESULTADO						34.274.224,15	201.333.530,37	13.142.201,57
-----------	--	--	--	--	--	---------------	----------------	---------------

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 17:08:31

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Valores em reais

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)							
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL			
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	4º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)		
I - Dívida Consolidada	264.760.795,25	266.114.974,82	267.008.786,85				
(-) Disponibilidade de Caixa/Banco	149.819.104,42	155.261.345,95	154.014.758,52				
(-) Aplicações Financeiras	22.615.988,23	25.481.002,39	25.171.111,47				
(-) Ativo Realizável	3.417.262,19	3.417.262,19	3.417.262,19				
(+) Restos a Pagar Processados	14.670.673,96	32.165.708,98	31.236.606,05				
II - Dívida Consolidada Líquida	103.579.114,37	114.121.073,27	115.642.260,72				
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00				
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00				
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	103.579.114,37	114.121.073,27	115.642.260,72			1.521.187,45	12.063.146,35
JUSTIFICATIVAS							

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 17:08:31

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

Valores em reais

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	4º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Banco	1.674,42	342.909,84	1.040.416,63		
(-) Aplicações Financeiras	332.837.145,47	379.674.126,04	386.503.414,45		
(-) Ativo Realizável	33.540.451,12	33.540.451,12	33.540.451,12		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	3.194,43	3.194,43		
II - Dívida Consolidada Líquida	-366.379.271,01	-413.554.292,57	-421.081.087,77		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	-366.379.271,01	-413.554.292,57	-421.081.087,77	-7.526.795,20	-54.701.816,76

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 18/09/2019 16:28:52

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	2018	926.048,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	2010	1.297,30
	2011	2.101.298,16
	2012	46.078,57
	2013	975.869,87
	2014	1.149.998,71
	2015	2.694.905,20
	2016	20.190.526,73
	2017	11.115.581,44
	2018	100.767.352,19
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	2014	40,00
	2017	124,28
	2018	331.093,10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	2014	656,68
	2015	2.537,75
	2017	900,00
	2018	3.009.669,35
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	2006	982,38
	2012	306,45
	2013	161,45
	2014	250,00

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 18/09/2019 16:28:52

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2018
	2015	4.499,29
	2016	125.335,48
	2017	128.616,79
	2018	592.229,87
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES IRRRANAS	2011	91,56
	2012	891,00
	2013	545,00
	2014	250,01
	2015	36.512,35
	2016	287.159,43
	2017	22.169,80
	2018	4.971.839,03
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2018	92.969,01
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	2017	110.198,42
	2018	642.981,81
TOTAL		150.331.966,97

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 18/09/2019 16:28:52

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	2010	1.297,30	0,00	0,00	1.297,30
	2011	2.101.298,16	0,00	0,00	2.101.298,16
	2012	46.078,57	0,00	0,00	46.078,57
	2013	975.869,87	0,00	0,00	975.869,87
	2014	1.149.998,71	0,00	0,00	1.149.998,71
	2015	756.416,83	0,00	0,00	756.416,83
	2016	6.060.250,17	0,00	13.369,60	6.046.880,57
	2017	3.151.199,63	0,00	0,00	3.151.199,63
	2018	17.625.266,58	0,00	894.725,81	16.730.540,77
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	2018	137,77	0,00	0,00	137,77
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	2014	656,68	0,00	0,00	656,68
	2015	2.537,75	0,00	0,00	2.537,75
	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	2006	982,38	0,00	0,00	982,38
	2012	306,45	0,00	0,00	306,45
	2013	161,45	0,00	0,00	161,45
	2014	250,00	0,00	0,00	250,00
	2015	4.499,29	0,00	0,00	4.499,29

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 18/09/2019 16:28:52

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	2016	13.918,41	0,00	0,00	13.918,41
	2017	26.664,80	0,00	2.100,00	24.564,80
	2018	19.882,93	0,00	18.907,52	975,41
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	2011	91,56	0,00	0,00	91,56
	2012	891,00	0,00	0,00	891,00
	2013	545,00	0,00	0,00	545,00
	2014	250,01	0,00	0,00	250,01
	2015	36.512,35	0,00	0,00	36.512,35
	2016	192.939,76	0,00	0,00	192.939,76
	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		32.168.903,41	0,00	929.102,93	31.239.800,48

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 18/09/2019 16:28:52

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	2018	171.146,42	0,00	94.893,29	76.253,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	2015	1.937.037,04	0,00	0,00	1.937.037,04
	2016	13.885.106,54	0,00	0,00	13.885.106,54
	2017	7.745.400,51	0,00	10.004,12	7.735.396,39
	2018	10.498.758,78	0,00	409.886,33	10.088.872,45
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	2014	40,00	0,00	0,00	40,00
	2017	124,28	0,00	0,00	124,28
	2018	50.333,68	0,00	0,00	50.333,68
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	2017	900,00	0,00	0,00	900,00
	2018	116.856,25	0,00	0,00	116.856,25
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	2016	111.417,07	0,00	0,00	111.417,07
	2017	16.013,99	0,00	0,00	16.013,99
	2018	67.410,34	0,00	0,00	67.410,34
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	2016	4.219,67	0,00	0,00	4.219,67
	2017	22.169,80	0,00	0,00	22.169,80
	2018	213.774,83	0,00	23.913,92	189.860,91
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2018	9.121,09	0,00	5.994,59	3.126,50
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	2017	10.198,42	0,00	0,00	10.198,42

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 18/09/2019 16:28:52

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	2018	1.269,24	0,00	0,00	1.269,24
TOTAL		34.861.297,95	0,00	544.692,25	34.316.605,70

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

ANEXO 14 (art. 13 - L.C. 101/00)
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 18/09/2019 16:28:28

Data Base: 31/08/2019

Periodicidade: Quarto Bimestre

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	276.224.541,41	228.608.192,41	47.616.349,00
2º	231.863.293,12	189.330.026,11	42.533.267,01
3º	232.276.596,79	200.923.566,34	31.353.030,45
4º	214.229.008,38	192.411.603,06	21.817.405,32
5º	201.141.062,45		
6º	221.944.008,11		
TOTAL	1.377.678.510,26	811.273.387,92	566.405.122,34

--	--	--	--

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	